



AGECOM

## *Avenida Sete será corredor cultural*

A Prefeitura está construindo um plano de ação para transformar a Avenida Sete de Setembro e seu entorno num grande corredor cultural e destino turístico, com utilização de três eixos de atuação: 1 - empreendedorismo social, acesso a crédito e ao mercado. 2 - economia criativa, cultura e turismo e 3 - desenvolvimento urbano. Segundo a secretária Rosemma Maluf, da Semop, que participou de uma reunião com o Sebrae com este objetivo, o ordenamento do comércio precisa ir além da requalificação estrutural. Pág. 2



AGECOM



# BOLSA FAMÍLIA

*Beneficiários têm até 27 de junho para fazer o acompanhamento obrigatório de saúde*

Beneficiários do programa Bolsa Família têm até o dia 27 de junho para realizar o acompanhamento de saúde obrigatório, que acontece a cada seis meses. O procedimento deve ser feito nos postos de saúde da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, por aqueles que tenham entre os seus dependentes crianças com até sete anos, gestantes e mulheres em idade fértil (14 a 44 anos). A família que não atender ao chamado dentro do prazo estipulado terá o benefício bloqueado pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e, posteriormente, precisará comparecer a um posto da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps) para regularizar a situação. Pág. 3

*Devem comparecer aos postos municipais de saúde beneficiários que tenham entre os seus dependentes crianças com até sete anos, gestantes e mulheres em idade fértil*

# PREFEITURA QUER TRANSFORMAR AV. SETE EM CORREDOR CULTURAL

*Órgãos municipais elaboram um plano de ação para destacar potenciais da região*

A Secretaria Municipal da Ordem Pública (Semop), que coordena as ações de ordenamento do comércio no Centro, participou na manhã de ontem de uma reunião conjunta na sede do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) para construção do plano de ação e cronograma das atividades que visam transformar a Avenida Sete e o entorno num grande corredor cultural e destino turístico. O trabalho, que será permanente, resultará na capacitação dos profissionais, formais ou não, e outras ações para o desenvolvimento socioeconômico do espaço.

Serão utilizados três eixos de atuação: empreendedorismo social, acesso a crédito e acesso ao mercado; economia criativa, cultura e turismo; e desenvolvimento urbano. Além das intervenções urbanas, já em curso, e da capacitação dos profissionais, o grupo de trabalho incentivará a formação de condomínios para buscar as necessidades de cada local com resoluções específicas para cada área, gestão visual das lojas, merchandising, acultramento digital do comércio informal, resgate do potencial cultural, mapeamento dos espaços e edificações históricas para auxiliar a elaboração de um guia de turismo, entre outras ações.

Segundo a secretária Rosemma Maluf, o ordenamento do comércio precisava ir além da requalificação estrutural, tornando a Avenida Sete e o entorno num ambiente cada vez mais produtivo economicamente. “Com a formação de condomínios, por exemplo, cada rua terá autonomia para identificar suas próprias

necessidades e, assim, encontrarmos uma providência. Queremos, também, fomentar as características culturais para que a região possa ser um atrativo destino turístico. Tudo com o protagonismo dos atores, ambulantes ou comerciantes, que participam da elaboração do projeto através das associações”, afirma a secretária.

Participam da elaboração do projeto, além do Sebrae e Semop, órgãos municipais como Su-

perintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo (Sucom), que atuará no combate à poluição visual; Limpurb, que auxiliará no manuseio dos resíduos sólidos; Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura (Sedes), através do Centro do Empreendedor Municipal; Fundação Gregório de Mattos; Fundação Mario Leal Ferreira; entre outras instituições, como Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste, Banco do Brasil e Desenharia, Unifacs, Unipaz e Conder. A próxima reunião está marcada para a próxima terça-feira, na sede da CDL.

AGECOM



*A intenção é que a Avenida Sete e seu entorno se transformem num ambiente cada vez mais produtivo economicamente*

**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgãos responsáveis**

Gabinete do Prefeito

Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422**www.salvador.ba.gov.br**Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães NetoChefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma NetoAssessor Geral de Comunicação  
Roberto MessiasEditor  
Luiz Augusto dos SantosOvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ovidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ovidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriadosDisque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

# ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE PARA O BOLSA FAMÍLIA TERMINA EM JUNHO

*A família que não comparecer aos postos de saúde terá o benefício bloqueado*

A Prefeitura do Salvador, através da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps), convoca os beneficiários do programa Bolsa Família para fazer o acompanhamento de saúde obrigatório a cada seis meses.

O prazo termina dia 27 de junho e quem não cumprir esta condicionalidade terá o benefício bloqueado. Devem comparecer aos postos da Prefeitura beneficiários que tenham entre os seus dependentes crianças com até sete anos, gestan-

tes e mulheres em idade fértil (14 a 44 anos), de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

É necessário levar o cartão do Bolsa Família, carteira de identidade, cartão de vacinação das crianças e o cartão da gestante (para quem estiver fazendo o pré-natal). Além do chamado, os beneficiários recebem um alerta no extrato emitido no momento do saque do benefício. A família que não comparecer aos postos de saúde dentro do prazo estipulado terá o benefício bloqueado pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e, posteriormente, precisará comparecer a um posto da Semps para regularizar a situação. Até o momento, apenas 14.587 das 140.380 famílias que precisam fazer o acompanhamento da saúde compareceram aos postos.

AGECOM

*O atendimento aos beneficiários do programa é feito nos postos de saúde da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h*



## ALUNOS VÃO VER DE PERTO A TAÇA DA COPA

Cerca de 900 alunos de 18 escolas da rede municipal de ensino vão ver de perto a taça da Copa do Mundo nesta quarta-feira (30), no Salvador Shopping. As visitas dos alunos serão realizadas às 10h e às 14h. O Tour da Taça da Copa do Mundo já está no Brasil e passará pelas 27 capitais em 42 dias. A expectativa é que milhares de pessoas possam participar deste evento mundial. O Brasil é o 90º e último país a receber a turnê, que iniciou em setembro do ano passado e viajou por todos os continentes. A taça viaja de avião fretado, em vidro blindado, cuidada por guarda-costas e funcionários da Fifa.

## BALCÃO DO CONSUMIDOR ATENDE NO ELEVADOR LACERDA

A Coordenadoria de Defesa do Consumidor (Codecon) prossegue com o Balcão da Cidadania no Elevador Lacerda, com orientação gratuita à população de segunda a sexta-feira, das 9 às 16h. No balcão, os atendentes tiram dúvidas a respeito da relação de consumo, problemas com produtos diversos e cartão de crédito, além de receber denúncias de estabelecimentos com irregularidades.

No atendimento, é identificado se o caso deve ser encaminhado à sede da Codecon para atendimento mais específico ou é possível resolver no próprio balcão. Também são oferecidos exemplares e folhetos referentes ao Código de Defesa do Consumidor (CDC). No caso de denúncias, a população também pode entrar em contato com o órgão pelo telefone (71) 3322-9817.

**SUMÁRIO**

<b>EXECUTIVO</b>	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	6
DECRETOS SIMPLES	6
GABINETE DO PREFEITO - GABP	6
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	7
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	8
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SALVADOR - COMSEA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	8
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	8
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	8
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	9
<b>LICITAÇÕES</b>	10
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	11
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	12
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	12
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	12
<b>CONTRATOS</b>	12
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	17
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	17
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	17
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	18
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
<b>CONVÊNIOS</b>	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	18
<b>EDITAIS</b>	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	19
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	25
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	25
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	25



## EXECUTIVO

### DECRETOS FINANCEIROS

#### DECRETO Nº 24.934 de 29 de abril de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea C

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.525.000,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de abril de 2014.

**PAULO CÂMARA**  
Prefeito, em exercício

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 24.934 /2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
426002-TRANSALVADOR	26.453.004.1010	3.3.90.39	050	2.845.000	
	26.453.021.2052	3.3.90.39	050	180.000	
	26.453.021.2053	3.3.90.39	050	860.000	
	26.453.021.2053	3.3.90.39	050	2.640.000	
	26.122.004.2012	3.3.90.39	000		520.000
	26.451.004.1014	3.3.90.30	000		345.000
	26.451.004.1014	4.4.90.52	000		860.000
	26.453.004.1007	3.3.90.39	000		970.000
	26.453.004.1008	3.3.90.39	000		350.000
	26.453.004.1046	3.3.90.39	000		10.000
	26.453.021.2049	3.3.90.39	000		290.000
	26.453.021.2050	3.3.90.39	000		190.000
26.453.021.2051	3.3.90.39	000		2.990.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>6.525.000</b>	<b>6.525.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6.525.000</b>	<b>6.525.000</b>

#### DECRETO Nº 24.935 de 29 de abril de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de abril de 2014.

**PAULO CÂMARA**  
Prefeito, em exercício

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 24.935 /2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
441010-FME	12.128.031.2153	3.3.90.92	004	7.000	
	12.128.031.2153	3.3.90.39	001		7.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>7.000</b>	<b>7.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>7.000</b>	<b>7.000</b>

#### DECRETO Nº 24.936 de 29 de abril de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de abril de 2014.

**PAULO CÂMARA**  
Prefeito, em exercício

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 24.936 /2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
426002-TRANSALVADOR	26.453.004.1010	3.3.90.39	050	755.000	
	26.453.021.1047	4.4.90.51	050	900.000	
	26.453.021.2052	3.3.90.39	050	1.010.000	
	26.453.004.1010	3.3.90.30	000		95.000
	26.453.004.1010	3.3.90.39	000		660.000
	26.453.021.1047	4.4.90.51	000		900.000
26.453.021.2052	3.3.90.39	000		1.010.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.665.000</b>	<b>2.665.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.665.000</b>	<b>2.665.000</b>

**DECRETO Nº 24.937 de 29 de abril de 2014**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de abril de 2014.

**PAULO CÂMARA**  
Prefeito, em exercício

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 24.937 / 2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCACÃO	REDUÇÃO	
450002-SEMOP	15.452.006.2231	3.3.90.39	000	9.000		
	15.452.006.2231	3.3.90.32	000		9.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	
461010-FMAS	08.244.035.2329	3.3.90.92	029	100.000		
	08.244.035.2329	3.3.90.37	029		100.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>109.000</b>	<b>109.000</b>	

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 24.938 de 29 de abril de 2014**

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais na data que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ressalvados os serviços públicos cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal fica suspenso no dia 02 de maio de 2014 e será cumprido por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada normal de trabalho nos dias úteis após a data citada, de acordo com Instrução Normativa a ser expedida pela Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE).

§1º A Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) promoverá as medidas necessárias com vistas ao fiel cumprimento dos horários prorrogados na forma deste Decreto.

§2º Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos na Instrução Normativa, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de abril de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 29 de abril de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **NÁDIA MARIA PIMENTEL DE MORAES** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 53, da Unidade de Saúde da Família Candeal, da Coordenadoria de Distrito Sanitário Brotas da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **AMANDA DE JESUS DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 24/04/2014, publicado no DOM de 25/04/2014, referente a nomeação de **CAROLINA FREIRE DE CARVALHO MUNFORD RIBEIRO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO NETO** do cargo em comissão de Secretário do Gabinete do Prefeito, da Subchefia do Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de abril de 2014.

**GABINETE DO PREFEITO - GABP****Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR****CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal do Carnaval e outras Festas Populares, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Salvador e a Lei 4.538/92, e em cumprimento ao art. 11 do Regimento Interno do COMCAR, convoca seus membros para reunião específica sobre Eleição da Mesa Diretora do COMCAR para o mandato 2014 / 2015 e do Coordenador Executivo do Carnaval 2015, em data, local e hora abaixo

Data: 05/05/14

Local: Centro de Convenções das Bahia

Horário: 17:00 h. em 1ª Convocação com 2/3 de seus membros e 17:30h em 2ª Convocação com qualquer numero

Salvador, 29 de abril de 2014.

**PEDRO COSTA**  
Presidente

**CLÓVES CARNEIRO RAMOS**  
Secretário Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****PORTARIA Nº 198/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 35 e 36 do Processo 277/2014-GABP, resolve conceder aposentadoria a **IVANILDES GOMES DA SILVA TOLENTINO**, matrícula n.º 760, Técnico em Planejamento-I (em extinção), código 1026, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de abril de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 222/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 34 e 35 do Processo 377/2014-GABP, resolve conceder aposentadoria a **AIDIL ALMEIDA DALTRO**, matrícula n.º 104, Analista de Processos Organizacionais, na área de qualificação de Analista de Comunicação



Social, código 26003, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de abril de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 223/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 46 e 47 do Processo 2387/2013-SMED, resolve conceder aposentadoria a TEREZINHA BISPO DE ARAUJO, matrícula n.º 811018, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços, código 36002, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de abril de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 228/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar, desde 14/04/2014, a servidora **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, matrícula n.º 26, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Carreira e Remuneração, grau 63, da Subcoordenadoria Central de Provisão, Carreira e Remuneração, SEMGE/CDV.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 24 de abril de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 229/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto n.º 11.531/97, alterado pelo Decreto n.º 11.659/97,

**RESOLVE:**

Considerar desde 14/04/2014, à disposição da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a empregada da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, Rita Tavares da Silva Lacerda, matrícula 990617.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 28 de abril de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 230/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo PGMS n.º 19/2014

**RESOLVE:**

Autorizar que os servidores da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS, abaixo relacionados, passem a ter exercício em regime de 40 (quarenta) horas semanais, neste exercício financeiro, com fundamento no disposto no art. 33 da Lei n.º 6.149/02, alterado pelo art. 9º da Lei n.º 6.233/02:

NOME	MATRÍCULA
CLAUDIONOR ALVES CERQUEIRA	495
DEOLINDA DOS SANTOS	21443
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	475
INDAIARA NERI SANTOS	810781
LOURIVAL MOTA SANTOS	16844
MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUE	12233

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 28 de abril de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 231/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto n.º 11.531/97, alterado pelo Decreto n.º 11.659/97,

**RESOLVE:**

Considerar desde 10/03/2014, à disposição do GABINETE DO PREFEITO - GABP, a empregada da Companhia de Governança Eletrônica de Salvador - COGEL, Claudia Araújo de Oliveira Carvalho, matrícula 887743.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 28 de abril de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO**

Excluídos Despachos Finais do Sr. Secretário, publicado no DOM de 26/03/2014, a Estabilidade Econômica de Isis Pinto Sacramento Costa - Processo SMED n.º 5127/2013, por ter sido publicado em duplicidade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA**

**Fundação Gregório de Mattos - FGM**

**PORTARIA Nº 30/2014**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da Fundação Gregório de Mattos, na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA Fundação Gregório de Mattos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º do Decreto n.º 24.734, de 16 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da Fundação Gregório de Mattos, na forma indicada no anexo integrante a esta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 28 de Abril de 2014.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente da Fundação Gregório de Mattos

**ANEXO A PORTARIA Nº 30 / 2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1.00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
403002-FGM	13.122.015.2000	3.1.90.08	000	6.800	
	13.122.015.2000	3.1.90.11	000		6.800
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>6.800</b>	<b>6.800</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6.800</b>	<b>6.800</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA Nº 04/2014**

**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA  
E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada pela Portaria de N.º 153/10, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010 conforme a Portaria de N.º 059/2014, publicada no DOM de N.º 6.035 de 08 a 10 de fevereiro de 2014, prorrogada pela portaria de n.º 129/2014, publicada no dom de n.º 6.069 de 03 de Abril de 2014 que determinou a instalação do Processo de N.º 63413/20012-SMS, tendo em vista o disposto no art. 212 § 2º da Lei Complementar de N.º 01/91 resolve:

Designar o servidor, CELESTINO MAGALHÃES FERNANDEZ, Agente Técnico Administrativo, Matrícula 980917, para exercer a função de Defensor Dativo da servidora, CIBELE DE SOUZA PITA, Agente de Combate as Endemias da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Matrícula 985242, no prazo de 15

(quinze) dias, no processo acima, onde é acusado do presumido abandono de cargo público, ex. vi. dos arts. 178 e 179 do Diploma Legal supra.

Salvador, em 15 de abril de 2014.

**MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES**

Presidente Da Comissão Permanente De Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar/SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA**

**EDITAL 004-2014**

A IV Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador do ano de dois mil e quatorze, na sala dos Conselhos Municipais, às quatorze horas, dos vinte e três dias do mês de abril de dois mil quatorze. O Presidente do COMSEA/SSA depois de verificar o teor, deu início à reunião com a seguinte pauta: 1. Solicitação de entrevista e documentos do COMSEA/SSA pelo Programa de Pós- Graduação em Geografia do Instituto de Geociências da Universidade Federal da Bahia - UFBA, para subsidiar a dissertação do mestrando do referido Programa; 2. Discutir os procedimentos para a realização do diagnóstico da situação de (In) Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador; 3. Informes; 4. O que ocorrer: Audiência Pública: Regularizar a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional que cria o Sistema e o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - SINSAM/SSA. No primeiro ponto da pauta, após as apresentações dos/as Conselheiros/as do COMSEA/SSA e do mestrando/pesquisador do Programa de Pós Graduação em Geografia do Instituto de Geociências da UFBA. O colegiado do COMSEA/SSA fundamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011. Regulamentada pelo Decreto nº 7.224/2012 "Lei de Acesso à Informação", e pelo Regimento Interno do egrégio Conselho Municipal, desta forma, o colegiado aprovou disponibilizar a documentação necessária ao discente, solicitada pela Unidade de Ensino Superior, além da aplicabilidade do questionário para cada membro do COMSEA/SSA. No segundo ponto, depois de exaustiva discussão a coordenação da Câmara Temática II - Educação Alimentar e Nutricional, informou para os demais membros do Conselho Municipal sobre a necessidade de criar um grupo de trabalho para realizar o diagnóstico de (in)segurança alimentar e nutricional da cidade de Salvador, de acordo com o Regimento Interno, no art. 4º, Parágrafo 3º. "O COMSEA/SSA poderá criar grupos de trabalho, de caráter temporário, em número indeterminado, mediante decisão do Plenário, com participação de conselheiros e assessores governamentais e não-governamentais, com vistas a elaborar propostas de resoluções a serem submetidas ao Conselho Pleno". Nos informes: 1. Acontecerá em Salvador nos dias vinte e nove e trinta de abril de dois mil e quatorze, o I encontro Estadual da Rede de Segurança Alimentar e Nutricional e Cidadania - REDESAN, com objetivo de consolidar uma "Rede de Agentes" de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado da Bahia, promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza da Bahia - SEDES. 2. Foi emitido o ofício COMSEA/SSA nº 003/2014, em 28 de março de 2014, para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, esclarecendo sobre o decreto nº 15.688, de 06 de junho de 2005; Edital nº 001, de 28 de maio de 2008 e a Resolução do COMSEA nº 001, de 08 de maio de 2012, p.43. O que ocorreu: O Presidente do COMSEA/SSA expos para os demais Conselheiros/as Municipais que durante a inauguração do Multicentro de Saúde, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e quatorze. No Vale das Pedrinhas foi entregue ao Prefeito de Salvador o Projeto Operacional para a realização da Audiência Pública para Regularizar a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional que cria o Sistema e o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador. O Projeto citado foi protocolado na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, desde 14 de fevereiro de 2014, ofício do COMSEA/SSA, nº 002/2014, com a solicitação de cópia para o Gabinete do Prefeito. Com objetivo de realizar o Ato Público entre os meses de março ou abril deste ano, de acordo com a deliberação do colegiado do COMSEA/SSA, publicada no Diário Oficial do Município, (22 a 24.03.2014, p.15-16). Em cumprimento do Regimento Interno do COMSEA/SSA, das atribuições do Presidente, no artigo 18, inciso VI. "Expedir os atos decorrentes das deliberações do colegiado encaminhando-os a quem de direito". Assim, durante os meses de março e abril do corrente ano, aconteceram reuniões entre membros do COMSEA/SSA com assessoria do Prefeito de Salvador e diretores do Parque Social com finalidade de viabilizar a realização da Audiência Pública. Mas nada avançou. Pretendeu-se com a Audiência Pública discutir sobre as demais prioridades aprovadas pelos delegados e delegadas na 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador, conforme Decreto nº 21.750, de 12 de maio de 2011. Publicado no Diário Oficial do Município em 13 de maio do mesmo ano. Diante disso, a expectativa do egrégio Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador para a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada na cidade estar no fato do atual prefeito ter exercido o cargo de 2º vice-presidente da Mesa diretora da Câmara dos Deputados, em 2010, onde contribuiu para a aprovação da Emenda Constitucional 064/2010, que findou na inclusão da "Alimentação" como direito social no artigo 6º da Constituição Federativa do Brasil, portanto, na condição de Prefeito faz-se necessário refletir sobre a implantação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador, de acordo com a Lei Federal nº 11.346 de 15 de setembro de 2006. Estiveram presentes a reunião: Ubiraci Gonçalves dos Santos, do Conselho de Cultura Popular da Região do Nordeste de Amaralina (CONCULT); Joana Cantolino Oliveira e Aparecida Santana Santos Barbosa, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (COSAN/SEMPS); Débora Santa Mônica Santos, da Secretaria Municipal da Saúde (SMS); Antonio Fernando da Silva, do Projeto Renascer; Gilcilene Ferreira Silva, da Ação Social Arquidiocesana (ASA); Juliana Fontes Guimarães, do Serviço Social do Comércio (SESC-Bahia); Caio Marcos Souza Santos e Nilzete Pereira Cunha do Grupo SILOÊ Social e o convidado Sérgio Silva Borges, mestrando/pesquisador da UFBA. Justificaram as ausências: Girilândia Silva Luciano e Ronaldo Santana da Penha, do Conselho de Moradores de Botelho e Adjacentes/Ilha de Maré. Nada mais havendo a tratar, eu, Aracélia Alice Nascimento de Jesus - Secretaria Administrativa lavra esta ata que depois de lida será assinada por todos (as) e posteriormente publicada no Diário Oficial do Município de Salvador - (D.O.M).

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador, em 29 de abril de 2014.

**UBIRACI GONÇALVES DOS SANTOS**

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**

**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF**

**PORTARIA Nº 22/2014**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 19.402 de 18/03/2009.

**RESOLVE:**

Nomear, desde 01/04/2014, o servidor **FAGNER CORDEIRO DANTAS**, para o cargo em Comissão de Assessor Técnico, grau 53, da Assessoria Estratégica de Gestão.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 23 de abril de 2014.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**

Presidente

**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**

**PORTARIA Nº 055/2014**

O Superintendente Executivo da **SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 28/04/2014, a servidora Grace Monteiro Braga, matrícula nº 881040, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, da Assessoria Estratégica de Gestão, Grau 53, Código 5302, desta Superintendência e nomear para exercer o mesmo Cargo Isaura Maria Carvalho de Andrade.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 28 de abril de 2014.

**SILVIO PINHEIRO**

Superintendente

**PORTARIA Nº 056/2014**

O Superintendente Executivo da **SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 28/04/2014, o servidor Judielson Ramos de Castro, matrícula nº 880979, do Cargo em Comissão de Subgerente, da Subgerência de Fiscalização e Prevenção à Poluição Sonora - Noturno / GEFIP, Grau 53, Código 5309, desta Superintendência.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 28 de abril de 2014.

**SILVIO PINHEIRO**

Superintendente

**PORTARIA Nº 057/2014**

O Superintendente Executivo da **SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 28/04/2014, o servidor Everaldo Costa Freitas Júnior, matrícula nº 543, do Cargo em Comissão de Gerente, Grau 55, Código 5513, da Gerência de Fiscalização e Prevenção à Poluição Sonora - GEFIP, desta Superintendência, e nomear, para o mesmo Cargo, o servidor Judielson Ramos de Castro, matrícula nº 880979.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 28 de abril de 2014.

**SILVIO PINHEIRO**

Superintendente

**PORTARIA Nº 058/2014**

O Superintendente Executivo da **SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento



Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto n.º 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 5.134 de 20 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 28/04/2014, o servidor Everaldo Costa Freitas Júnior, matrícula n.º 543, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, Grau 55, Código 5513, da Gerência de Fiscalização Urbanística e Segurança - GEFIS, desta Superintendência.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 28 de abril de 2014.

**SILVIO PINHEIRO**  
Superintendente

**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA N.º 223/2014**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408, de 18 de março de 2009 e, conforme despacho exarado no processo n.º **10010/2013**,

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **ROBSON TIBURCIO DOS SANTOS**, matrícula n.º **2226276**, pelo prazo de 2 (dois) anos, na forma do disposto no Artigo 131, da Lei Complementar n.º 01/1991, a partir 01/05/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 24 de abril de 2014.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA N.º 224/2014**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos quando da realização da "XXXIV CORRIDA RAYMUNDO BALTHAZAR DA SILVEIRA", promovida pela AVAB - Associação dos Veteranos de Atletismo, sob a Coordenação Técnica da Federação Baiana de Atletismo e o apoio da Diretoria de Esportes / Secretaria Municipal da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interditar progressivamente o tráfego de veículos, a partir das 07:30, no dia 01 de maio de 2014, nas seguintes vias do Bairro Itapagipe: Avenida Porto dos Mastro (saída em frente ao Clube de Regatas do Vitória), Avenida Porto dos Tainheiros, Largo da Ribeira, Rua Tamarindeiros da Penha, Avenida Beira Mar, Ladeira Porto do Bonfim, Praça Euzébio de Matos (Baixa do Bonfim), Avenida Bonfim (Dendezeiros), Largo de Roma, Avenida Tiradentes (Caminho de Areia), Avenida Porto dos Mastro (chegada em frente ao Clube do Vitória).

**Art. 2º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 28 de abril de 2014.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**

**Averbação de Tempo de Serviço - Deferida**

PROCESSO	INTERESSADO (A)
61755/2013	MARIA JOANA NUNES SANTANA

Em, 25 de abril de 2014.

**MARCELO CARVALHO GARCIA**  
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**PORTARIA N.º 052/2014**

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

**RESOLVE:**

Designar a partir de 05/05/2014, o servidor LUIZ FERNANDES DE SOUZA, matrícula n.º 810.337, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Administração de Cemitérios - SECEM, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular PEDRO JOSÉ BITENCOURT, matrícula n.º 6.109, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 29 de abril de 2014.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

**PORTARIA N.º 053/2014**

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

**RESOLVE:**

Considerar designado desde 03/04/2014, o servidor SIMONE JESUS DOS SANTOS REY, matrícula n.º 813.792, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Proteção da Estética da Cidade - SEPEC, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular PAULO ROBERTO PEREIRA, matrícula n.º 812.086, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 29 de abril de 2014.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

**PORTARIA N.º 054/2014**

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

**RESOLVE:**

Considerar designado desde 30/03/2014, o servidor BENEDITO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 810.590, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Gestão de Serviços - SEGES, da Coordenadoria Administrativa - CAD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de Licença Médica da titular IRACY LIMA FONSECA, matrícula n.º 813.202, pelo período de 41 (quarenta e um) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 29 de abril de 2014.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

**PORTARIA N.º 055/2014**

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

**RESOLVE:**

Considerar designado desde 01/04/2014, o servidor JOSÉ RAMOS DE JESUS, matrícula n.º 812.176, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de licença prêmio do titular JORGE LUIS SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 813.772, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 29 de abril de 2014.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

**PORTARIA N.º 056/2014**

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

**RESOLVE:**

Considerar designado desde 01/04/2014, o servidor EVANGIVALDO SANTOS ARAÚJO, matrícula n.º 813.167, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular EDVALDO JOSÉ DE JESUS FERREIRA, matrícula n.º 813.517, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 29 de abril de 2014.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

**PORTARIA N.º 057/2014**

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 01/05/2014, a servidora FLÁVIA DE SOUZA, matrícula 813.092, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 29 de abril de 2014.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

**PORTARIA N.º 058/2014**

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Designar a partir de 01/05/2014, a servidora ANDREA ROCHA DE ARAÚJO, matrícula n.º 813.181, para responder pela Função de Confiança de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, grau 61, código 6103, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular LÚCIA REGINA SACRAMENTO DA HORA BORGES, matrícula n.º 813.541, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 29 de abril de 2014.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

**PORTARIA N.º 059/2014**

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Designar a partir de 05/05/2014, o servidor ARISTON PEDRO SANTOS LEÃO, matrícula n.º 813.137, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", grau 63, código 6301, do Setor de Apoio Técnico Jurídico - SEJUR, da Coordenadoria de Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular RILDO SANTANA SOEIRO, matrícula n.º 812.134, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 29 de abril de 2014.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência Decreto n.º 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
15/2014	BELCHIOR SADOE PEREIRA DA NATIVIDADE	3º
149/2014	ADRIANA DE OLIVEIRA PASSOS	3º
1014/2014	JOSÉ MOYSES DE SOUZA	4º
1119/2014	CLAÚDIA AUXILIADORA DO SACRAMENTO ALMEIDA	3º

ALTERAÇÃO DE NOME

PROCESSO	INTERESSADO	
1258/2014	DE:	MÁRCIA CRISTIANE MOREIRA MERCÊS
	PARA:	MÁRCIA CRISTIANE MOREIRA MERCÊS DE JESUS

Salvador, 29 de abril de 2014.

**RENILDO MARCELINO DOS SANTOS**  
Coordenador Administrativo

**LICITAÇÕES****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO n.º 299/2014-PGMS.

INEXIGIBILIDADE n.º 004/2014

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município

CNPJ: 13.927.801/0008-15

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO - IBDF.

CNPJ: 07.866.293/0001-33.

OBJETO: Inscrição de 5 (cinco) servidores no Congresso Brasileiro de Direito do Estado

VALOR: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.015.2001- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - FONTE: 000

BASE LEGAL: Lei 8666/93, art. 25, I

PARECER n.º 86/2014 - COREP/PGMS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO : 29.04.2014.

Salvador, 29 de abril de 2014.

**PAULO PINHEIRO**  
Coordenador Administrativo

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 19/03/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.031.2145	3.3.90.36	001

Salvador, 29 de abril de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2014**

DISPENSA N.º: 045/2014

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Deputado Paulo Jackson, n.º 560 - Piaã

LOCADORA: Fundação Lar Harmonia

REPRESENTANTE LEGAL: Cristiane Miranda da Silveira

CPF.: 463.785.105-04

VALOR MENSAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL : Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Inciso X

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 07 de janeiro

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.031.2145	3.3.90.39	001

Salvador, 29 de abril de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2014**

DISPENSA N.º: 039/2014

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Bahia, n.º 10 - Tancredo Neves.

LOCADORA: Sônia Luzia de Oliveira Fedulo

CPF.: 095.812.605-44

VALOR MENSAL: R\$ 2.860,47 (dois mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL : Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Inciso X



**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 012/2014 - PROC: 5434/2013 - SEMGE.**

**OBJETO:** Registro de preços de gêneros alimentícios (BISCOITO AMANTEIGADO, BISCOITO MAIZENA, BRÓIA DE MILHO RECHEADA, BISCOITO CREAM CRACKER, BISCOITO TIPO MARIA, DOCE DE GOIABA EM PASTA), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	01	726.720,00
M&A INDÚSTRIA DE MASSA ALIMENTÍCIAS LTDA - EPP	03	216.000,00
LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	05	389.760,00
LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	06	251.400,00

**LOTES 02 E 04 FRACASSADOS**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2014**

Salvador, 29 de abril de 2014.

**FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**  
Presidente

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 026/2014 - PROC: 4474/2013 - SEMGE.**

**OBJETO:** Elaboração de registro de preços para aquisição de materiais elétricos e ferragens diversas.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
JP ELETRICIDADE EIRELI - ME	01	1.313.800,00
JP ELETRICIDADE EIRELI - ME	02	333.700,00
EDLENE PAIXÃO FIUZA - ME	03	487.950,00
EDLENE PAIXÃO FIUZA - ME	04	756.600,00

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2014**

Salvador, 29 de abril de 2014.

**FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013

#### 2ª CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação - SMED convoca os interessados para apresentação de documentos de habilitação referentes ao Chamamento de Entidades interessadas em firmar convênio com o Município do Salvador para o atendimento às crianças da educação infantil, com base no Decreto Federal 6170/2007 e Decreto Municipal nº 23.731/2012.

**DISPONIBILIZAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:** O Ato Convocatório poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br), a partir do dia 06/05/2014.

Informações e consultas na Sala da COPEL, no horário das 13:00 às 16:30 horas, tel: (71) 2202-3098, 2202-3058, telefax: (71) 2202-3097.

**ACOLHIMENTO DOS ENVELOPES:** Os Envelopes contendo os documentos de Habilitação serão recebidos na Secretaria Municipal da Educação, Anexo 2 - Sala da COPEL, sito à Rua Boa Vista de Brotas s/n - Parque Solar Boa Vista, Engenho Velho de Brotas - Salvador - Bahia, no período de 02/06/2014 a 31/07/2014, das 09h00min às 16h30min.

Salvador, 28 de abril de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário Municipal da Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento

dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 065/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Processo n.º 3389/2014-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 20/05/2014 até às 09:00 horas do dia 21/05/2014

Abertura das Propostas: 21/05/2014 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 21/05/2014 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 28 de abril de 2014

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente/COPEL

### COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL em razão da decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde comunica a NULIDADE do ato administrativo que autorizou a deflagração do certame abaixo relacionado estando CANCELADA a presente licitação, por vício no Edital, ficando sem efeito todos os atos que o sucederam.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 010/2014

Processo nº 11.981/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REVISÃO COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E SERVIÇO DE GUINCHO (REBOQUE) 24 HORAS NAS AMBULÂNCIAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (MODELO RENAULT MÁSTER).

Salvador, 28 de abril de 2014

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente /COPEL-SMS

### RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 5.950 de 04 de outubro de 2013, pág. 23.

**ONDE SE LÊ:**

Pregão Eletrônico - SMS n.º 132/2013

Processo nº 6633/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
A. M. MOLITERNO - EPP	01	7.199,60
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	02	1.520,00
	03	3.039,80
	05	760,00
RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA	04	4.502,96
<b>TOTAL</b>		<b>17.022,36</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2013

**LEIA-SE:**

Pregão Eletrônico - SMS n.º 132/2013

Processo nº 6633/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
A. M. MOLITERNO - EPP	01	7.199,60
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	02	1.520,00
	05	760,00
RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA	04	4.502,96
<b>TOTAL</b>		<b>13.982,56</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2014

Critério de julgamento: Menor Preço. O lote 03 foi anulado.

Salvador, 29 de abril de 2014

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente /COPEL-SMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

### Fundação Cidade Mãe - FCM

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 150/2014

OBJETO: SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE LIVRO CONTÁBIL

CONTRATADA: COPIADORA EXEMPLO LTDA. - ME



VALOR TOTAL: R\$ 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS-FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE: 000 - TESOURO.

AMPARO LEGAL: ART.24, INC.II, DA LEI 8.666/93

DATA DO ATO: 28/04/2014

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 29 de abril de 2014.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

### Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014

PROCESSO Nº: 77.112/2013

DISPENSA Nº: 013/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para lavagem de 589 (quinhentas e oitenta e nove) cadeiras e 159 (cento e cinquenta e nove) persianas da SUCOM.

EMPRESA VENCEDORA: LUZENITA PINHEIRO DE OLIVEIRA.

CNPJ Nº: 11.767.238/0001-63.

ITEM	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LAVAGEM DE CADEIRAS.	R\$ 5,00	R\$ 2.945,00
02	LAVAGEM DE PERSIANAS.	R\$ 5,00	R\$ 795,00

VALOR GLOBAL: R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIF. INSTITUCIONAL: 42.61.02 - GERAF; CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.122.015.2001 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 000 - Tesouro de Entidade da Administração Direta.

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

PARECER DA ASJUR/SUCOM Nº: 751/2013.

DATA DO ATO: 22/04/2014.

Salvador, 28 de abril de 2014.

**SILVIO PINHEIRO**  
Superintendente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2013

Processo: nº 1013/2013 - Empresa: África Com. de Equipamentos e Suprimentos para Informática Ltda. Objeto: Aquisição de HD externo - Valor Total: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.015.2001, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte de Recursos 000 - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

Data: 10/04/2014.

**OLÍVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº: 048/2014

PROCESSO: 288/2014

EMPRESA: EMPRESA PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de serviços para publicação do Edital de licitação em jornal de grande circulação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.39, Fonte 000.

PARECER: 063/2014

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

DATA DO ATO: 28 de abril de 2014

DISPENSA Nº: 049/2014

PROCESSO: 244/2014

EMPRESA: MAQUIMOTOR COMERCIAL DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA - EPP

OBJETO: Compra de uma roçadeira lateral elétrica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 4.4.90.525, Fonte 000.

PARECER: 069/2014

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

DATA DO ATO: 28 de abril de 2014

DISPENSA Nº: 050/2014

PROCESSO: 277/2014

EMPRESA: CODEF COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA

OBJETO: Compra de discos de lixa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2028 ND. 3.3.90.30, Fonte 000.

PARECER: 070/2014

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

DATA DO ATO: 28 de abril de 2014

DISPENSA Nº: 051/2014

PROCESSO: 179/2014

EMPRESA: COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO: Compra de materiais para desmontagem de abrigos de ônibus.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2033 ND. 3.3.90.30, Fonte 000.

PARECER: 071/2014

VALOR TOTAL: R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais)

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

DATA DO ATO: 28 de abril de 2014

Salvador, 29 de abril de 2014.

**EVERALDO OLIVEIRA**  
Gerente Administrativo

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 007/2014

Pregão Eletrônico nº 005/2014

Processo nº 51/2014

Objeto: Aquisição de plotter A0 com impressão a jato de tinta colorida, 44 polegadas de largura máxima de papel em rolo com alimentação e cortes automáticos.

Empresa Vencedora: DMAPAS BRASIL LTDA.

CNPJ: 04.014.867/0001-57.

Valor da Proposta: R\$ 19.990,00 (Dezenove mil novecentos e noventa reais)

Data da Homologação: 28 de abril de 2014.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 29 de abril de 2014.

**ANANIAS JESUS SANTANA FILHO**  
Presidente/COPEL

## CONTRATOS

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2014 ao Contrato nº 001/2012 - PGMS

Processo nº 263/14-PGMS.

Contratante: Procuradoria Geral do Município

CNPJ: 13.927.801/0008-15

Contratada: HG Comércio e Serviços de Refrigeração, Elétrica, Informática e Telefonia Ltda.

CNPJ: 09.212.826/0001-99.

Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com Cláusula Resolutiva de rescisão do contrato antes do prazo final em face a conclusão do processo licitatório nº 258/2014 - PGMS e acréscimo de valor conforme preço dentro da variação do IPCA-E.

Valor mensal: R\$ 2.611,80 (Dois mil, seiscentos e onze reais e oitenta centavos)

Data: 29.04.2014.

Salvador, 29 de abril de 2014.

**PAULO PINHEIRO**  
Coordenador Administrativo

### PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

Processo nº 301/2014-PGMS  
Empresa:TELEMAR NORTE LESTE S/A.  
CNPJ:33.000.118/0001-79  
Objeto: Pagamento por verba indenizatória.  
Valor Total: R\$ 222,80 (Duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art 60; Lei 4320/64, art. 60; LC 101/2000.  
Parecer nº 84/2014 - COREP/PGMS  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 04.122.015.2001  
Elemento de Despesa-3.3.90.93  
Fonte: 000.  
Data da homologação: 28.04.2014

Salvador, 29 de abril de 2014.

**PAULO PINHEIRO**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014000862  
Processo: 1664/2012  
Contratada: BVM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.  
CNPJ nº. 15.013.473/0001-09  
Objeto: Material de Consumo (bloco de papel para recado auto adesivo).  
Valor total: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000  
Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93  
Data da assinatura: 17/02/2014.

Salvador, 28 de abril de 2014.

**ALEXANDRE FERREIRA**  
Coordenador Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014000857  
Processo: 2406/2012  
Contratada: D&D Produtos de Higiene e Limpeza LTDA.  
CNPJ nº. 11.372.104/0001-43  
Objeto: Material para consumo (Sabão de coco).  
Valor total: R\$ 60,00 (sessenta reais )  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000  
Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93  
Data da assinatura: 14/02/2014.

Salvador, 28 de abril de 2014.

**ALEXANDRE FERREIRA**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014001102  
Processo: 1889/2013  
Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME.  
CNPJ nº. 11.413.900/0001-87  
Objeto: Material de Consumo (lixeira em polipropileno).  
Valor total: R\$ 312,48 (trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos).  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000  
Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93  
Data da assinatura: 20/03/2014.

Salvador, 28 de abril de 2014.

**ALEXANDRE FERREIRA**  
Coordenador Administrativo

#### RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 039/2014

CONTRATO Nº 039/2014  
OBJETO: .Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Bahia, nº 10 - Tancredo Neves  
LOCADORA: Sônia Luzia de Oliveira Fedulo  
CPF: 095.812.605-44  
VALOR MENSAL: R\$ 2.860,47 (dois mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos)  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL : Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Inciso X  
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2014

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.029.2145	3.3.90.36	001

Salvador, 29 de abril de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

#### RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 045/2014

CONTRATO Nº 045/2014  
OBJETO: .Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Deputado Paulo Jackson, nº 560 - Piatã  
LOCADORA: Fundação Lar Harmonia  
REPRESENTANTE LEGAL: Cristiane Miranda da Silveira  
CPF: 463.785.105-04  
VALOR MENSAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL : Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Inciso X  
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2014

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.029.2145	3.3.90.39	001

Salvador, 29 de abril de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014001214  
Processo: 1752/2012  
Contratada: Guifer & Gaam comercial LTDA.  
CNPJ nº. 10.647.765/0001-71  
Objeto: Material de Consumo (disjuntor termomagnético tripolar).  
Valor total: R\$ 1.292,00 (Hum mil duzentos e noventa e dois reais).  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000  
Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93  
Data da assinatura: 20/03/2014.

Salvador, 28 de abril de 2014.

**ALEXANDRE FERREIRA**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014001216  
Processo: 2897/2013  
Contratada: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME.  
CNPJ nº. 11.258.473/0001-00  
Objeto: Material de Consumo (luva de proteção em algodão).  
Valor total: R\$ 112,00 (cento e doze reais).  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000  
Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93  
Data da assinatura: 20/03/2014.

Salvador, 28 de abril de 2014.

**ALEXANDRE FERREIRA**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014001781  
Processo: 2406/2012



Contratada: MMV Industria de Produtos de Limpeza LTDA-EPP.  
CNPJ n.º: 03.094.290/0001-78  
Objeto: Material de consumo (detergente líquido).  
Valor total: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais )  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 07/04/2014.

Salvador, 29 de abril de 2014.

**ALEXANDRE FERREIRA**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014003591  
Processo: 1544/2012  
Contratada: PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA.  
CNPJ n.º: 15.129.564/0001-04  
Objeto: Material de consumo (calculadora digital).  
Valor total: R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos )  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 05/12/2013.

Salvador, 29 de abril de 2014.

**ALEXANDRE FERREIRA**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2013004405  
Processo: 1890/2012  
Contratada: IMPERATRIZ COMERCIAL LTDA.  
CNPJ n.º: 01.649.999/0001-67  
Objeto: Material de Consumo (papel higiênico folha simples).  
Valor total: R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 03/12/2013.

Salvador, 28 de abril de 2014.

**ALEXANDRE FERREIRA**  
Coordenador Administrativo

### RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 216/2014

CONTRATO: 011/2012  
OBJETO: referente ao reajuste contratual, com vista à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92  
LOCADORA: Dezenove de Janeiro - Empreendimentos e Participações Ltda  
REPRESENTANTE LEGAL: Adriano Amaral Tavares  
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2014.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE ESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001 10.301.027.2087	3.3.90.39	002 E 014

Salvador, 29 de abril de 2014

**KAI VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 247/2014

CONTRATO n.º 051/2013  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 075/2013.  
CONTRATADA: PROSERVIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2014.

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPs/FMAS	08.244.014.2340 08.244.035.2334 08.244.035.2341	3.3.90.37	000 029	50.000,00

Salvador, 23 de abril de 2014

**KAI VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 246/2014

CONTRATO n.º 036/2013.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N.º 063/2013.  
CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2014

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	04.122.015.2512	3.3.90.39	000	7.982,67

Salvador, 23 de abril de 2014

**KAI VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 113/2013  
PROCESSO: 3753/2013  
OBJETO: Registro de preços de produtos alimentícios.  
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 28/2014  
CONTRATADO: O MERCADÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 03.823.107/0001-28  
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001	3.3.90.30	000 050
	23.126.005.1165		
	23.126.005.1166		
	23.126.005.1168		
	23.126.001.1173		
23.126.005.1191			
CTS	26.122.045.2001	3.3.90.30	050
	26.453.020.1035		
DESAL	22.122.045.2001	3.3.90.30	000 050 051
	22.451.044.1089		
	22.451.019.2042		
	22.451.019.2065		
	22.451.019.2066		
	22.451.019.2068		
	22.451.019.2069		
22.451.019.2088			
22.451.019.2090			
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522	3.3.90.30	000
	04.123.045.2523		
EGM/SEMGE	04.122.045.2504	3.3.90.30	000
	10.122.045.2511		
	04.122.045.2514		
	10.302.045.2535		
FCM	08.122.045.2001	3.3.90.30	000 024 030 050
	08.243.042.2067		
	08.243.042.2070		
	08.243.042.2072		
FGM	13.122.045.2001	3.3.90.30	000 010 050
	13.392.032.1056		
	13.392.044.1060		
	13.126.032.1061		
	13.392.032.1342		
	13.392.032.2057		
	13.392.032.2058		
	13.122.045.2530		
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
	04.122.045.1515		
	04.122.045.2506		
	04.122.045.2507		
04.122.045.2532			
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
			052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
PRODEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECSIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000
SEMPs	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	12.122.045.2011 12.126.025.1028 12.361.029.1350 12.361.029.2022 12.361.029.2025 12.361.029.2031 12.361.029.2033 12.365.029.2029 12.366.029.2030 12.366.044.1260 27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015	3.3.90.30	000
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000 013 016 030
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.301.024.2351	3.3.90.30	002 007 014 023
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2014.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**WENDERSON TAVARES MENDES**  
O MERCADÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200011354 - CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS 12 PRODUTOS	UN	73,33
2	200001231 - CHARQUE BOVINO DIANTEIRO	KG	13,20

Salvador, 04 de abril de 2014.

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 113/2013**

**PROCESSO: 3753/2013**

**OBJETO:** Registro de preços de produtos alimentícios.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 29/2014**

**CONTRATADO: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

**CNPJ:** 04.392.834/0001-40

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050
CTS	26.122.045.2001 26.453.020.1035	3.3.90.30	050



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	22.122.045.2001	3.3.90.30	000
	22.451.044.1089		
	22.451.019.2042		
	22.451.019.2065		
	22.451.019.2066		
	22.451.019.2068		
	22.451.019.2069		
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522	3.3.90.30	000
	04.123.045.2523		
EGM/SEMGE	04.122.045.2504	3.3.90.30	000
	10.122.045.2511		
	04.122.045.2514		
	10.302.045.2535		
FCM	08.122.045.2001	3.3.90.30	000
	08.243.042.2067		
	08.243.042.2070		
	08.243.042.2072		
FGM	13.122.045.2001	3.3.90.30	000
	13.392.032.1056		
	13.392.044.1060		
	13.126.032.1061		
	13.392.032.1342		
	13.392.032.2057		
	13.392.032.2058		
13.122.045.2530			
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
	04.122.045.1515		
	04.122.045.2506		
	04.122.045.2507		
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
	04.122.045.2532		
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001	3.3.90.30	050
	09.241.043.2093		
PRODEC	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
	16.182.022.1188		
	15.182.022.2338		
SALTUR	23.122.045.2001	3.3.90.30	000
	23.122.001.1071		
	23.695.016.1143		
	23.695.016.1145		
	23.695.016.2075		
	23.695.016.2146		
	23.695.016.2147		
23.695.016.2249			
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001	3.3.90.30	000
	14.334.017.1296		
	14.334.017.1297		
	14.334.017.1299		
	11.334.017.1300		
SEFAZ	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
04.129.002.1001			
04.126.001.1096			
04.122.001.1097			
04.122.001.1103			
04.131.002.2104			
04.128.006.2105			
04.126.045.2502			
04.122.045.2503			
SEMGE	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
	15.422.026.1110		
	15.452.017.1111		
	15.128.017.1113		
	15.452.017.1114		
	15.452.019.1119		
	15.452.008.1157		
	15.452.019.1356		
	15.452.017.1357		
	15.452.035.2112		
	15.452.019.2118		
	15.452.019.2120		
	15.422.026.2121		
	15.452.019.2142		
	15.452.012.2158		
15.452.012.2159			
15.452.012.2162			

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.045.2001	3.3.90.30	000
	14.422.026.1269		
	08.422.030.1273		
	14.243.030.1277		
	14.422.033.1288		
	14.422.033.1291		
	14.306.035.1293		
	14.334.017.1295		
	08.243.033.1318		
	14.422.033.1348		
	08.422.030.2272		
	08.243.030.2275		
	14.422.033.2278		
	14.422.033.2289		
	14.421.033.2290		
14.306.035.2292			
14.334.017.2294			
08.243.030.2316			
08.243.033.2317			
08.241.030.2353			
SEMUR	14.122.045.2001	3.3.90.30	000
	14.422.044.1512		
	14.422.031.2007		
	14.422.031.2008		
	14.422.031.2009		
14.422.031.2010			
14.422.031.2011			
14.422.031.2012			
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	12.122.045.2011	3.3.90.30	000
	12.126.025.1028		
	12.361.029.1350		
	12.361.029.2022		
	12.361.029.2025		
	12.361.029.2031		
	12.361.029.2033		
	12.365.029.2029		
	12.366.029.2030		
	12.366.044.1260		
	27.122.045.2001		
27.131.045.2537			
27.812.027.1013			
27.306.027.1014			
27.244.027.1015			
SPM	14.122.045.2001	3.3.90.30	000
	14.422.034.2211		
SUCOM	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
	15.126.001.1062		
	15.452.007.1063		
SUCOP	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
	15.451.019.1132		
	15.451.019.1133		
	15.512.019.2124		
15.451.019.2128			
SMS	10.122.045.2001	3.3.90.30	002
	10.301.044.1108		
	10.302.028.1333		
	10.302.028.1334		
	10.301.023.1344		
	10.301.028.1504		
	10.302.028.2091		
	10.302.036.2092		
	10.302.023.2095		
	10.302.036.2098		
	10.126.028.2100		
	10.128.028.2101		
	10.122.028.2102		
	10.304.037.2106		
	10.301.024.2107		
	10.303.028.2109		
	10.301.031.2231		
10.305.037.2319			
10.304.037.2320			
10.304.037.2321			
10.305.037.2322			
10.305.037.2323			
10.305.037.2324			
10.301.024.2351			
SUSPREV	06.122.045.2001	3.3.90.30	000
	06.182.021.1037		
	06.182.021.1039		
	06.182.021.2262		
	06.182.021.2264		
06.182.006.2265			
TRANSALVADOR	26.122.045.2001	3.3.90.30	050
	26.453.020.1202		
	26.453.020.2198		
	26.453.020.2199		
	26.453.020.2200		
	26.453.020.2203		

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2014.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃOLEONARDO SOUSA RIBEIRO SIQUEIRA  
TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.



ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200009472 - SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO	LT	2,50

Salvador, 04 de abril de 2014.

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 11/2014**

**PROCESSO: 5433/2013**

**OBJETO:** Registro de preços de gêneros alimentícios.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 54/2014**

**CONTRATADO: TOTAL CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA.**

**CNPJ:** 09.032.658/0001-50

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.029.2025	3.3.90.30	004 015

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2014.

**ASSINAM:**

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**JAISON APARECIDA BRANDÃO**  
TOTAL CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA.

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200002865 - MASSA DE MACARRÃO TIPO AVE MARIA	KG	4,40

Salvador, 29 de abril de 2014.

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RETIFICAÇÃO DE RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

##### Nº 010/2012

Retificação de Publicação de Resumo do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2012, celebrado em 12/02/2014, com a CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, publicado no DOM nº 6.079, de 17 a 22 de abril de 2014, página 16.

Onde se Lê:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 10.302.028.2093 Elemento de Despesa 4.4.90.51 Fontes de Recursos 002 e 014.

Leia-se:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 04.122.015.2001, 10.302.011.2106 e 10.302.028.2093 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fontes de Recursos 002 e 014.

Salvador, 29 de Abril de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

#### Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

#### RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

**PROCESSO N.º:** 73857/2013 - SUCOM.

**ACORDANTES:** FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA e a LUPA INCORPORAÇÃO EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Tendo em vista o que consta no processo nº 73857/2013 - SUCOM, bem como o que dispõe a Lei nº 7.400/2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município

do Salvador, a FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA e a LUPA INCORPORAÇÃO EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO mediante as condições seguintes: A LUPA INCORPORAÇÃO EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, mediante Outorga Onerosa, calculado na importância de R\$ 145.151,16 (cento e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e hum reais e dezesseis centavos), em 09 (nove) parcelas mensais, com vencimento no último dia útil do mês, iniciando o pagamento em abril/2014 e finalizando em dezembro/2014, no valor de R\$ 16.127,90 (dezesseis mil, cento e vinte e sete reais e noventa centavos). Para fins de expedição de Alvará de Habite-se, deverá ser respeitado o que dispõe o parágrafo 4º do art. 257 da Lei nº 7.400/2008.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2014.

**AMPARO LEGAL:** Parágrafo 3º do artigo 257 da Lei nº 7.400/2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 29/04/ 2014.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**

Presidente

### Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

#### RESUMO DE CONTRATO Nº 007/2014

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM

**CNPJ N.º:** 33.794.298/0001- 08.

**CONTRATADA:** VERSALES INDÚSTRIA E COMERCIO DE COFEÇÕES E ARTIGO DE COURO LTDA-ME

**CNPJ N.º:** 09.065.754/0001-02.

**Nº DO CONTRATO:** 007/2014

**PROCESSO N.º:** 66505/2013.

**OBJETO DO CONTRATO** Aquisição de Fardamento.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 023/2013

**VALOR GLOBAL CONTRATUAL:** R\$ 52.740,00 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa deste contrato correrá pela Dotação Orçamentária: CLASSIF. INSTITUCIONAL: 42.61.02 - GERAF: CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.122.015.2001 3.3.90.30 - Material

de Consumo; Fonte de Recursos: (000) - Fonte do Tesouro

**PRazo DE VIRGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2014

**ASSINAM AS PARTES:** Silvio De Sousa Pinheiro

Superintendente

Alberto Startari de Oliveira

Versales Indústria e Comercio De

Confeções e Artigos de Couros Ltda. - ME

Salvador, 29 de Abril de 2014.

**SILVIO PINHEIRO**

Superintendente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 013/2013

**Processo:** nº1064/2014

**Objeto:** Acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do Contrato nº 013/2013, com base no Art 65, inciso I, b, da Lei 8.666/1993, em atendimento ao Decreto Municipal nº 23.753/2013, Art. 4º, inciso I.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP.

**Contratada:** QUALITY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

**Valor aditado:** R\$ 100.843,80 (Cem mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

**Dotação orçamentária:** Projeto Atividade nº 2173- Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica e 3.3.90.35-Serviços de Consultoria, Fonte 017- COSIP referente ao exercício de 2014.

**Assinam:** Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP, Eduardo Lemos Amaral, p/ Quality Engenharia e Consultoria LTDA.

**Data da assinatura:** 28 de Abril de 2014.

Salvador, 28 de Abril de 2014

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**

Secretária

### Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

#### RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº.008/2014

**CONTRATO AS JUR N.º:** 008/2014

**PROCESSO N.º:** 022/2014

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 004/2014  
CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR-LIMPURB  
INSCRITA NO CNPJ/MF.SOB O N.º.14.823.017/0001-53  
EMPRESA: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRAFICOS LTDA  
INSCRITA NO CNPJ/MF: 11.309.519/0001-72  
ENDERECO: RUA ZULMIRA FRAGA N.º.35-ITINGA, LAURO DE FREITAS - BA. -CEP:42.700-000.  
OBJETO DO CONTRATO: aquisição de **CRACHÁS, PROTETORES DE CRACHÁS E CORDÕES**, para a uso de funcionários visitantes  
Do prazo por 30(trinta)dias, com vigência a partir de 14 de abril de 2014 e término em 13 de maio de 2014, contados a partir da assinatura deste contrato.  
DO VALOR GLOBAL R\$4.176,00 (quatro mil, cento e setenta e seis reais) Dotação Orçamentária: fonte 050, elemento de despesa 3.3.90.30, Classificação Programática - 15.122.015.2001. (Amparo Legal Lei Federal nº8.666/93, Art.54).  
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2014

Salvador, 29 de abril de 2014

**KATIA MARIA ALVES SANTOS**  
Presidente

**ELTON RODRIGUES PINTO**  
Diretor Adm. e Financeiro

LEONARDO JOSÉ DA SILVA, CPF/MF.033.540.016-74 PELA/CONTRATADA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO TERMO ADITIVO - 4º

#### CONTRATO ASJUR nº 001/2012

Processo nº: 586/2014  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: TOCC CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF nº 10.782.272/0001-44  
Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 13/04/2014 e término em 13/04/2015.  
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93.  
Data de Assinatura: 09/04/2014.  
Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP  
ALEXANDRE AUGUSTO MENEZES JAQUEIRA - TOCC

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

##### AO CONVÊNIO Nº 015/2012 PUBLICADO NO DOM de 18.07.2013

PROCESSO: 3570/2012

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NORDESTE DE AMARALINA

ONDE SE LÊ:  
03 (três) meses  
Até 30.09.2013

LEIA-SE:  
06 (seis) meses  
Até 31.12.2013

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em 25 de abril de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

OBJETO: A partir de janeiro de 2013, fica acrescido, ao Plano de Trabalho do Convênio ora alterado, acostado às fls. 340 a 363 o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referentes à Fonte 029 - União, correspondendo a um acréscimo anual de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e um acréscimo total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Base legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2014

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:  
**HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Secretário

PELA CONVENIADA:  
**GIORGIO GIUSEPPE VACCARI**  
Presidente

#### RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2013

CONVENENTES: PMS/SEMPs - 13.927.801/0017-06  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA  
CNPJ. 32.700.502/0001-11

OBJETO: Fica prorrogada "de ofício" a vigência do convênio administrativo de natureza financeira nº 003/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 1932/2012, até 30/05/2014, com fundamento no item 8.2.1, inciso VI, da IN CGM Nº 01/08, com a exclusiva finalidade de viabilizar a utilização dos recursos em atraso e prestação de contas.

Base legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2014

PELO MUNICÍPIO/SEMPs: **HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

#### RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2012

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06  
FUNDAÇÃO FRANCO GILBERTI - CNPJ. 00.082.688/0001-04

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 297, Inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do DEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
61707/2012	LUCINEIDE SOUZA SANTANA	R. A. CONSTRUÇÃO
59783/2013	LUIS DE OLIVEIRA LEANDRO	ALTERAÇÃO LOGR.
61078/2013	MARIA DE FATIMA MEIRELES	T. DE TRIBUTAÇÃO
66965/2013	MARIA AUXILIADORA SANTANA	P. LANÇAMENTO
62002/2013	LUCIANO FERREIRA MOTHE	ALT. NATUREZA OC.
60142/2013	LIDINALVA GOMES DA CONCEIÇÃO	P. LANÇAMENTO
55237/2013	LIVANILDES PEREIRA SANTOS	P. LANÇAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
62182/2013	LEONISIA DA LUZ BASTOS	P. LANÇAMENTO
59711/2013	MARIA MODESTO SANTOS	P. LANÇAMENTO
48347/2013	LECILDA ALMEIDA CHAVES	DESMEMBAMENTO
59902/2013	LUIZ CARLOS SILVA SANTOS	P. LANÇAMENTO
61581/2013	LUZINETE DA SILVA CARVALHO	P. LANÇAMENTO
54505/2013	ANTONIO FERNANDES. DE S. BARBOSA	P. LANÇAMENTO
27263/2013	ELISANIA DOS SANTOS DANTAS	DESMEMBAMENTO
33501/2013	LUCIANA GOMES DA SILVA E SILVA	DESMEMBAMENTO
62034/2013	LUCINEIA COSTA DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
33758/2012	LORENA SILVA ALMEIDA	DESMEMBAMENTO
68721/2013	LUCIVAL SOUZA CARVALHO	ADMINISTRATIVO
30412/2013	LAIZE GONÇALVES DOS SANTOS	DESMEMBAMENTO
48127/2013	LÍCIO FRANÇA	P. LANÇAMENTO
55555/2013	IONA MARIA DUARTE DE A. BONFIM	P. LANÇAMENTO
59551/2013	ELIANA ANUNCIACÃO ROCHA	P. LANÇAMENTO
40867/2013	ELIETE NERY DE SOUZA PEREIRA	P. LANÇAMENTO
14278/2013	GREGORIO DOS PRAZERES DE JESUS	DESMEMBAMENTO



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
57370/2012	GERALDO PEREIRA DOS REIS	P. LANÇAMENTO
58500/2013	HELOISA ROBERTO PEREIRA DA SILVA	R. A. CONSTRUÇÃO
64414/2013	JAIME SANTOS BARBOSA JUNIOR	DESMEMBRAMENTO
51554/2013	GILMAR GARRIDO DE SOUZA PINTO	R. A. CONSTRUÇÃO
60423/2013	BENIVALDO GOMES DA SILVA	ALTERAÇÃO LOGR.
58242/2013	AGUINALDO SOUZA DA PAIXÃO	P. LANÇAMENTO
63639/2013	CLEBER PEREIRA SANTOS	P. LANÇAMENTO
36516/2013	AILTON DA SILVA REIS	P. LANÇAMENTO
57072/2012	ANANÍAS ALVES DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
61940/2013	ALOISIO BATISTA DIAS	P. LANÇAMENTO

Salvador, 25 de Abril de 2014

**JORGE UBIRATAN DE A. SILVA**  
Coordenador de Cadastro.

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 297, Inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do DEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
62969/2013	MARINALVA DA CONCEIÇÃO FRANCA	P. LANÇAMENTO
65121/2013	MARILENA BARBOSA MACIEL	P. LANÇAMENTO
59037/2013	MARIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
51975/2013	LUIS PAULO DE JESUS MOTA	DESMEMBRAMENTO
60547/2013	MARIA DE LOURDES ALVES DE ARAUJO	P. LANÇAMENTO
50878/2013	MIGUEL APOLINARIO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
61220/2013	MARIA LUCIA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
69642/2013	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	P. LANÇAMENTO
59610/2013	IRANILDO BEZERRA DE ARAUJO	DESMEMBRAMENTO
60097/2013	IVANILTON FERREIRA DA CRUZ	P. LANÇAMENTO
50699/2013	MARIA DAS GRAÇAS BARRETO SOUZA	R. A. CONSTRUÇÃO
58706/2013	MARIA NEYDE SANTANA NASCIMENTO	DESMEMBRAMENTO
61097/2013	MARIA DO NASCIMENTO Z. DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
41277/2013	ILDELIA MENEZES DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
54349/2013	IVONEIDE LIMA LESSA	DESMEMBRAMENTO
55143/2013	IGREJA BATISTA VIVA DE COLINAS	P. LANÇAMENTO
61233/2013	IVANIRA REIS ALVES	P. LANÇAMENTO
33999/2013	ITAMAR BOULHOSA DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
61102/2013	LUIZ ALBERTO DA SILVA	P. LANÇAMENTO
64200/2013	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
60719/2013	MARINALVA VIEIRA LOMBA	P. LANÇAMENTO
58142/2012	MARIA DA CONCEIÇÃO NERY DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
51646/2013	GILDA FERNANDES SAMPAIO CUNHA	DESMEMBRAMENTO
63945/2013	ANTONIO JORGE DA CRUZ MARQUES	ALTERAÇÃO LOGR.
61761/2013	LOURENCA SANTANA BORGES	ALTERAÇÃO LOGR.
60140/2013	LEVI ALMEIDA ROCHA	P. LANÇAMENTO
60922/2013	KATIA ENES SANTOS SILVA	P. LANÇAMENTO
63189/2013	LEONIDIA A. DE SANTANA SACRAMENTO	DESMEMBRAMENTO
64283/2013	LUCIENE DOS SANTOS ARAÇÃO	ALTERAÇÃO LOGR.
70605/2012	LUCINEIDE LIMA ANDRADE DE SOUSA	P. LANÇAMENTO
63462/2013	LUNA EMPREENDIMENTOS LTDA	R. A. CONSTRUÇÃO
44072/2013	LEA SOUZA RIBEIRO	P. LANÇAMENTO
60226/2013	KATIANA KRUSCHEWSKY C. SANTOS	ALTERAÇÃO LOGR.
18443/2013	LUZIA DE VASCONCELOS PEIXOTO	DESMEMBRAMENTO
40832/2013	IGREJA BATISTA FILADELFIA	R. A. CONSTRUÇÃO
50829/2013	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - PQ. SÃO CRISTOVÃO.	P. LANÇAMENTO

Salvador, 28 de Abril de 2014.

**JORGE UBIRATAN DE A. SILVA**  
Coordenador de Cadastro

### EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda comunica aos contribuintes abaixo relacionados, que em atendimento à Legislação em vigor, lavra o presente Termo de Inutilização de talonários de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, conforme relação abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CGA	NOTA FISCAL
ANTONIO TRANSPORTES LTDA - ME	129.222/001-70	017 A 100
ARIVALDO DOS S. CIRQUEIRA - ME	287.978/001-91	005 A 050
CITIFINANCIAL PROM. DE NEG. & COB.	274.704/002-61	027 A050 065 A100
RIBEIRO S. CONS. EM AN.QUIM. INSTRU	277.082/001-37	029 A050 012 A050
MOTO CREDITO COM. DE ACES SERV.	263.135/002-87	032 A250 265 A300
PROJEIA SOLUCOES E PROJ.LTDA - ME	321.896/001-51	004 A 050
KNM ENGENHARIA E CONS. S/C LTDA -	204.398/001-68	167 A 200
SYLVIA FERNANDA L. S B. DA COSTA	276.810/001-40	040 A 050
VANDILZA DA SILVA CARDOSO - ME	274.775/001-21	1101 A1150
VANDILZA DA SILVA CARDOSO - ME	274.775/001-21	1201 A 1250
SUSA CONSTRUCOES LTDA - ME	221.122/001-38	017 A050 451 A500
SUSA CONSTRUCOES LTDA - ME	221.122/001-38	537 A600 609 A800
OMEGA CONS.E COM. DE P. AUT. IND.	303.905/001-29	113 A 350
ARNALDO FONSECA LIMA	245450/001-43	004 A050 054 A100
PRODEN CLINICA PROT. DENT. LTDA	136917/001-27	058 A 250 31 A 100
PRODEN CLINICA PROT. DENT. LTDA	136917/001-27	123 A 150
FRANCISCA SANTOS RIBEIRO	303.354/001-87	011 A 050
ANTONIO GUIMARAES DE A. RAMOS	300.759/001-56	019 A 050
BAHIAINVEST INVESTIMENTOS TURÍS.	207.136/001-69	951A 1000
BAHIAINVEST INVESTIMENTOS TURÍS.	207.136/001-69	065 A 1100
BAHIAINVEST INVESTIMENTOS TURÍS.	207.136/001-69	1112 A 1150
EADISTANCIA SISTEMA DE ENSINO	291.622/002-98	075 A 150
LOTERIA ITAPOAN LTDA - ME	286.344/001-89	007 A 050
NUMA SERV.E LOC.DE EQUIPAMENTOS	308.179/001-00	018 A 100
VALE DO ACAI LOC. E LANCHONETE	227.633/001-20	176 A750 394 A450
KNM ENGENHARIA E CONS S/C LTDA -	204.398/001-68	033 A050 081 A100
KNM ENGENHARIA E CONS S/C LTDA -	204.398/001-68	129 A 150
FERRARO GALVAO REP. LTDA - ME	250.615/001-68	120 A 150
LD IMPORT, EXPORT. E SERV. LTDA -	282.956/001-68	132 A 150
BAHIA ISLANDS TURISMO LTDA - ME	269.852/001-82	101 A 150
VITORIAGRILL COMERC DE ALIMENTOS	217.524/003-13	013 A 050
AS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LT	085.823/001-44	225 A250 325 A350
MILCENT MILCENT & ROCHA LTDA - ME	220.204/001-68	148 A 150

Salvador, 29 de Abril de 2014

**RODOLPHO TELLES DE CARVALHO**  
Coordenador de Fiscalização

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 19/2014

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 11, subitem 11.4 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº 5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

#### Resolve:

- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, nomeado através do DOM, que solicitou prorrogação de posse.
- Prorrogar a posse por mais 15 (quinze) dias, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento de seu pedido.

**DOM, nº 6.073 publicado em 09/04/2014**

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO CLÍNICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H**

NOME	RG
VANESSA CAMELIER DE ASSIS CARDOSO	0951764381

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 28 de abril de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificada pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, o Sr.ª Regina Soares, inscrita(o) no PREVIS - Instituto de Previdência do Salvador, na qualidade de

dependente, na condição de companheira(o) do(a) segurado(a) a Sr.º Gilton de Almeida Barbosa, vez que este requereu expressamente o cancelamento de sua inscrição. Findo este prazo, sem a devida manifestação, dar-se-á o cancelamento de sua inscrição, para todos os efeitos legais.

Salvador, 29 de Abril de 2014.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificada pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, o Sr.º Valter Emmanoel Barbosa, inscrita(o) no PREVIS - Instituto de Previdência do Salvador, na qualidade de dependente, na condição de companheira(o) do(a) segurado(a) a Sr.ª Ana Cristina Paiva de Siqueira, vez que esta requereu expressamente o cancelamento de sua inscrição. Findo este prazo, sem a devida manifestação, dar-se-á o cancelamento de sua inscrição, para todos os efeitos legais.

Salvador, 29 de Abril de 2014.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 1429/2014, para aquisição de **Sunitinibe, maleato, 50mg cápsula**. As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 05 de Maio de 2014.

O processo administrativo nº. 5274/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de Abril de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

## SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2014

#### CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

##### PÚBLICOS

#### “PROJETO VERDE PERTO”

#### PRAÇAS E LARGOS

##### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br) ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

##### 2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das praças e largos abaixo relacionados, conforme o “Projeto Verde Perto”, na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

- 2.1.1 Praça Irmã Dulce - Roma
- 2.1.2 Praça do Campo da Pólvora - Nazaré
- 2.1.3 Praça na Rua Leopoldo Miguez - Stiep
- 2.1.4 Praça na Rua Nelson Galo - Rio Vermelho

##### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das praças disponíveis à adoção.

3.2. Os interessados poderão escolher quaisquer das praças indicadas nos subitens 2.1.1 e 2.1.5.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela

Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

##### 4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será Publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3355-0314 e ainda pelo endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br), onde também estará disponível o edital.

##### 5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de praças será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no Município do Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção das praças em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, email, etc.) e a praça de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- a) Proposta-resumo;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de praça pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- a- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- b- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- c- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- d- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- e- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- f- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma praça a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do adotante;
  - b) julgamento das propostas.
- 5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP - e pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
  - b) Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
  - c) Conservação e manutenção da área adotada.
- 5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:
- a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
  - b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo



celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM n.º 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 25 de Abril de 2014.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

## ANEXO I

### TERMO DE ADOÇÃO

#### PROGRAMA "VERDE PERTO"

#### PRAÇAS E LARGOS

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm.º DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o n.º ..... e pelo Dr. ANDRE MOREIRA FRAGA, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado ..... doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., com sede à .....neste ato representado pelo seu representante legal .. inscrito no CPF/MF sob o n.º....., RG n.º ....., congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto n.º 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a construção, reforma/ou manutenção da Praça/ Largo..... pelo Adotante

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SUCOM, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto n.º 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

##### 3.1. DO ADOTANTE

a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.

b) Responsabilizar-se, através da adoção, pela praça/largo ..... incluindo os seguintes itens:

c) .....

d) .....

e) .....

f) .....

g) .....

h) .....

i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável - SECIS - solicitar;

j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;

l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

##### 3.2. DO MUNICÍPIO

a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;

b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 016/2013

c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

#### CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

#### CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto n.º 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;

b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;

c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

#### CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. André Moreira Fraga ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, ..... de ..... de 2014

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA

Secretário SECIS

Adotante:

XXXXXX

EMPRESA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4, 5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itagira

Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3358-5612 / 3355-0314 / 3353-4904.

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2014

### CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

#### PÚBLICOS

#### "PROJETO VERDE PERTO"

#### CANTEIROS E RÓTULAS

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n.º 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da

Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município de Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br) ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825-000, em horário comercial.

## 2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção dos canteiros/ rótulas abaixo relacionados, conforme o "Projeto Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 CANTEIRO NA RUA SÃO LUIZ - BARRA

2.1.2 CANTEIRO NA RUA NA RUA HILTON RODRIGUES - PITUBA

2.1.3 CANTEIRO NA RUA UMBUZEIROS COM RUA TIMBÓ - PITUBA

2.1.4 CANTEIRO NA RUA UMBUZEIROS COM RUA DOS EUCALÍPTOS - PITUBA

2.1.5 CANTEIRO NA AV. MAGALHÃES NETO e RUA DESEMBARGADOR ÁLVARO CLEMENTE DE OLIVEIRA - PITUBA

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade dos canteiros disponíveis à adoção.

3.2. Os interessados poderão escolher quaisquer dos canteiros indicados nos subitens 2.1.1 a 2.1.5.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover execução, recuperação e manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

## 4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será Publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3355-0314 e ainda pelo endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br), onde também estará disponível o edital.

## 5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção dos canteiros será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador - BA, interessadas na construção, reforma e manutenção dos canteiros em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, email, etc.) e o canteiro de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área verde, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesmo canteiro a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias

antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP- e pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 25 de Abril de 2014.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

## ANEXO I

### TERMO DE ADOÇÃO

### PROGRAMA "VERDE PERTO"

### CANTEIROS E RÓTULAS

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº ..... e pelo Dr. ANDRÉ MOREIRA FRAGA, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado ..... doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede à ..... neste ato representado pelo seu representante legal .., inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº ....., congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a construção, reforma/ou manutenção do Canteiro ou Rótula..... pelo Adotante.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP e SUCOM, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

##### 3.1. DO ADOTANTE

- Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.



- b) Responsabilizar-se, através da adoção, pelo canteiro / rótula .....  
incluindo os seguintes itens:  
c) .....;  
d) .....;  
e) .....;  
f) .....;  
g) .....;  
h) .....;  
i) prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável - SECIS - solicitar;  
j) manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;  
l) colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

### 3.2. DO MUNICÍPIO

- a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;  
b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 016/2013  
c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

### CLÁUSULA QUARTA- DAS BENEFITARIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

### CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

- a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;  
b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;  
c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

### CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. André Moreira Fraga ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, ..... de ..... de 2014

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO  
Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA  
Secretário SECIS

Adotante:  
XXXXXX  
EMPRESA

Testemunhas:  
1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4,5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itagira  
Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3358-5612 / 3355-0314 / 3353-4904.

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2014

### CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

#### PÚBLICOS

#### “PROJETO VERDE PERTO”

#### ÁREAS VERDES

### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CRENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico [www.verdeperito.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperito.salvador.ba.gov.br) ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itagira CEP. 41.825.000, em horário comercial.

### 2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção da área verde abaixo relacionada, conforme o “Projeto Verde Perto”, na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

#### 2.1.1 ÁREA VERDE NA RUA RÔMULO GALVÃO

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

### 4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será Publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3355-0314 e ainda pelo endereço eletrônico [www.verdeperito.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperito.salvador.ba.gov.br), onde também estará disponível o edital.

### 5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas verdes será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção das praças em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, email, etc.) e a praça de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itagira - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- a) Proposta-resumo;

- b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).
- 5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de praça pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.
- 5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:
- Utilização de tecnologias sustentáveis;
  - Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
  - Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
  - Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
  - Proteção e preservação do paisagem natural existente;
  - Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.
- 5.7. Havendo mais de um interessado na mesma praça a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.
- 5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).
- 5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.
- 5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.
- 5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:
- habilitação ou inabilitação do adotante;
  - juízo das propostas.
- 5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).
- 5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP - e pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.
- 5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:
- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
  - Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
  - Conservação e manutenção da área adotada.
- 5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:
- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
  - A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;
- 5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.
- 5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.
- 5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.
- 5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.
- 5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.
- 5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 25 de Abril de 2014..

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

## ANEXO I

### TERMO DE ADOÇÃO

#### PROGRAMA "VERDE PERTO"

#### ÁREAS VERDES

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm.º DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº ....., e pelo Dr. ANDRÉ MOREIRA FRAGA, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL-SECIS-CNPJ/MF....., e de

outro lado ..... doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede à ..... neste ato representado pelo seu representante legal ....., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., RG nº ....., congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a manutenção da área verde..... pelo Adotante

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;
- Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vitorias realizados pela SECIS, SUCOP E SUCOM, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.
- A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

##### 3.1. DO ADOTANTE

- Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.
- Responsabilizar-se, através da adoção, pela praça/largo ....., incluindo os seguintes itens:
  - .....;
  - .....;
  - .....;
  - .....;
  - .....;
  - .....;
  - .....;
  - .....;

- Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável - SECIS - solicitar;
- Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;
- Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

##### 3.2. DO MUNICÍPIO

- supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;
- autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 016/2013
- observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS BENFEITORIAS

- Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

- O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:
  - por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
  - por dissolução ou falência da ADOTANTE;
  - sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;
- A rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

#### CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

- A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. André Moreira Fraga ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, ..... de ..... de 2014

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário SECIS



Adotante:

XXXXXX

EMPRESA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4, 5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaigara  
Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3358-5612 / 3355-0314 / 3353-4904.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

### Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

## CONVITE

O Setor de Cobrança de Autos - SCA, da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

### RESOLVE:

INTIMAR, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, a comparecerem no referido Setor desta Autarquia, localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Iguatemi - Edifício Empresarial Thomé de Souza, 18º andar, no horário das 09 às 17h, apresentando

defesa querendo no prazo de 10 dias ou regularizar seu débito no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de serem os mesmos inscritos na Dívida Ativa.

AI	AUTUADO
180525/13	MANOEL BORGES DA SILVA JUNIOR
197401/13	JOSE CONAGO BULHOSA
198586/13	PITUBA BUSINESS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
300652/14	RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO SANTOS COSTA
197215/13	FERNANDO TELES DA CRUZ
196990/13	MARIA CELINA PEREIRA
197273/13	CARLOS SANTOS SANTANA
197341/13	GIL PEDRO SOARES
180658/12	RUBENS PEREIRA BARBOSA
202312/13	EDMAURO ANTONIO ROCHA
199066/13	ANDREA CERQUEIRA VALVERDE
201282/13	ELINARA LEAL DE OLIVEIRA ME
202662/13	MARCELA DE SOUZA OLIVEIRA
182412/13	ETELVINO DO AMOR DIVINO
202691/13	ETELVINO DO AMOR DIVINO
202389/13	GUSTAVO MIRANDA
301455/13	JOSELIA PIMENTA DA SILVA
300120/13	CLEISON AQUINO SANTOS NETO
166824/14	ADEMILSON SANTOS DE CARVALHO
300082/14	DIEGO GUIMARÃES DA ROCHA QUEIROZ
301466/14	MARIO SANTANA MASCARENHAS
301507/14	CESAR PETRONIO DA SILVA MIRANDA
301508/14	CESAR PETRONIO DA SILVA MIRANDA
301509/14	CESAR PETRONIO DA SILVA MIRANDA
302253/14	ISABEL DE SOUZA
187931/14	VALDIR PEREIRA DOS REIS
187932/14	VALDIR PEREIRA DOS REIS
190575/14	ONLINE ENTRETENIMENTO LTDA-ME
300124/14	CONDOMINIO RESIDENCIAL JOÃO DURVAL
300396/14	CARLENE MENDONÇA PORTELA
300398/14	BORIS PRATES CERQUEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
153133/14	HENRIGUINEL MACIEL DE ANDRADE
191422/14	CENTRO COMERCIAL TUIUTI - ADMINISTRAÇÃO
300081/14	SR. NADSON DE LIMA

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, 28 de Abril de 2014.

**SÍLVIO PINHEIRO**  
Superintendente

# DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

## RETIFICAÇÃO

A Associação Municipal de Saúde de Nível Universitário de Salvador Estado da Bahia retifica o Edital de Convocação - Assembleia Geral, publicado no Diário Oficial do Município de 24 de abril de 2014:

Onde se lê: Associação dos Serviços Municipais da Saúde de Nível Universitário de Salvador Estado da Bahia

Leia-se: Associação dos Servidores Municipais da Saúde de Nível Universitário de Salvador Estado da Bahia

Salvador, 29 de abril de 2014.

**HUMBERTO COSTA**  
Presidente AMSNU

### CASA PIA E COLÉGIO DOS ÓRFÃOS DE SÃO JOAQUIM CNPJ: 15235302/0001-16

#### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO 31/12/2013

ATIVO	DIARIO Nº 12	
<b>CIRCULANTE</b>		
CAIXA	R\$	6,95
BÊNS E DIREITOS	R\$	799.526,33
BANCOS	R\$	858,06
CRÉDITOS A RECEBER	R\$	1.791.231,77R\$
		<b>2.591.623,11</b>
<b>PERMANENTE</b>		
INSTALAÇÕES	R\$	2.358.147,22
INVESTIMENTOS	R\$	933.498,41
IMOBILIZADO	R\$	33.944.415,48
DEPRECIACÃO	R\$	(842.959,37)
		<b>R\$ 38.393.101,74</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>R\$ 38.984.724,85</b>

P A S S I V O		
<b>CIRCULANTE</b>		
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$	76.393,93
EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$	1.089,96
OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	R\$	26.070,22
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>		
RESERVAS REAVALIAÇÃO	R\$	15.230.921,18
PATRIMONIO	R\$	16.273.000,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDOSUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO</b>		
SUPERAVIT DEFICIT ACUMULADOR\$	R\$	7.141.050,81
SUPERAVIT DO EXERCICIO	R\$	236.198,75R\$
		7.377.249,56
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>R\$ 38.984.724,85</b>
<b>INGRESSOS</b>		
<b>INGRESSOS ORDINÁRIOS</b>		
ALUGUEIS	R\$	1.104.803,61
CONTRATO DE SUPERFICIE	R\$	23.483,55
ARRENDAMENTO	R\$	30.497,28R\$
		<b>1.158.784,44</b>
<b>INGRESSOS EXTRAORDINÁRIOS</b>		
RECEBIMENTOS DIVERSOS	R\$	3.069,41
FUNDO PROPRIO DE RENDA	R\$	1.968,21 R\$
		<b>5.037,62</b>
<b>INGRESSO NÃO OPERACIONAL</b>		
DONATIVO ALUNOS	R\$	57.101,26
DONATIVOS	R\$	342.789,69
		<b>R\$ 402.844,50</b>
<b>TOTAL DOS INGRESSOS</b>		<b>R\$ 1.563.713,01</b>
<b>DISPÊNDIO</b>		
<b>DISPÊNDIO COM FUNCIONÁRIO ESCOLA</b>		
REMUNERAÇÃO DE FUNCIONARIOS R\$		622.684,76 R\$
		<b>622.684,76</b>
<b>BENEFICIOS A PESSOAS COM VINCULO EMPREGATICO</b>		
ABASTECIMENTO	R\$	40,00
CONDUÇÃO URBANA	R\$	82.801,56 R\$
		<b>82.841,56</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>		
FGTS DE FUNCIONARIO CASA PIAR\$		44.972,81
FGTS RECISÃO CONTRATUAL	R\$	13.901,74
INSS	R\$	50.172,31
PIS	R\$	5.462,51
DARF	R\$	6.263,12
IRRF	R\$	406,36 R\$
		<b>121.178,85</b>
<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL SEM VINCULO EMPREGATICO</b>		
BOLSA ESTAGIO	R\$	5.368,00
HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	R\$	64.765,96
SERVIÇO DE TERCEIROS PF	R\$	11.337,32 R\$
		<b>81.471,28</b>

**DESPESAS RELIGIOSAS**

PESSOAL DE APOIO / HORAS EXT R\$ 300,00 R\$ 300,00

**DISPÊNDIO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA****PREDIO ESCOLAR**

INFORMÁTICA R\$ 12.410,13  
CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS R\$ 102.738,58  
CONSERVAÇÃO EQUIPAMENTOS R\$ 23.257,42  
CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES R\$ 590,00 R\$ 138.996,13

**APOIO ESCOLA**

DESPESAS DIVERSAS ADM R\$ 7.365,17  
MATERIAL DE ESCRITÓRIO R\$ 6.005,03  
TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA R\$ 4.401,84  
TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO R\$ 8.425,65  
MENSALIDADE PROGRAMAS R\$ 408,66  
MANUTENÇÃO REFEITÓRIO R\$ 8.395,79  
TELEFONE R\$ 30.375,27R\$ 65.377,41

**SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO**

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS R\$ 4.316,46 R\$ 4.316,46

**DESPESAS FINANCEIRAS**

TARIFA BANCÁRIA R\$ 59.726,33R\$ 59.726,33

**PATRIMÔNIO**

DISPÊNDIO IMOVEIS R\$ 194.411,59  
TAXAS DE CONDOMÍNIO R\$ 31.767,17R\$ 226.178,76

**ATIVIDADE EDUCACIONAL**

MISSA R\$ 3.900,00  
APRENDIZADO ESCOLAR R\$ 2.122,90  
FARDAMENTO R\$ 5.854,42  
LAZER R\$ 7.266,22R\$ 19.143,54

**ASSISTÊNCIA SOCIAL****ATENDIMENTO A CRIANÇA**

ALIMENTAÇÃO R\$ 35.700,92 R\$ 35.700,92

**TOTAL DO DISPÊNDIO**

R\$ 1.457.916,00

**SUPERAVIT DO EXERCÍCIO**

R\$ 101.812,59

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 2012 E 2011. (Em reais exclusivos dos centavos)**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL – Nota 01 – A Casa Pia e Colégio dos órfãos de São Joaquim** é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos Considerada de utilidade Pública pelas leis estadual 6743 de 09/01/1995, Municipal 7.918/2010 publicada no diário oficial do município de 08 e 09 de dezembro de 2010, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal 93.712 de 15/12/1986, sendo registrada no CMASS sob nº 177/06 conforme resolução 004/006 no diário oficial do Município de 30/05/2006, nas págs. 19 a 23, inscrita no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 71010.001089/2007-35 como entidade Beneficente de Assistência Social, que tem por objetivo a educação, instrução e assistência social de órfãos desamparados e na falta destes a de menores carentes, a entidade funciona com educação fundamental 1 e 2 Médio e Profissionalizante em administração, Informática e Guia de Turismo conforme ato de aprovação em 06 de dezembro de 2010, no processo CEE 003-0028-4/2009 e Processo nº 0030016/1/2009 resoluções 139/2010 Conselho Estadual de Educação com registro no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e tecnológica – SISTEC do Ministério de Educação e Cultura, mantendo desta forma em regime de interno e externo uma Escola Técnica para menores desamparados e incluindo os mesmos no mercado de trabalho.

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Na elaboração das demonstrações financeiras d 2012, a Entidade adotou a Lei nº11.638/2007, Lei nº11.941/2009, que alteraram artigos da Lei 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observações às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil. Resolução CFC 1.374/11, que trata da Estrutura Conceitual para Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da CVM, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e especialmente a Resolução nº1409 de 2012 que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros.

**3. FORMALIDADES DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL 1.330/11 (NBC ITG 2000)** A entidade mantém sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos por meio de processamento eletrônico.

O registro contábil contém o número de identificação relacionado ao documento, e na sua falta, em elementos que comprovam ou evidenciam o fato e a prática do ato administrativo. As demonstrações contábeis e as notas explicativas são transcritas no Livro Diário da Entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escritura contábil, sendo esta hábil e revestida das características intrínsecas e extrínsecas essenciais, determinadas na Legislação, técnica-contábil e costumeiras pela sociedade, e encontra-se em boa ordem guardadas nas dependências da Entidade.

**4. DOCUMENTAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL 1.330/11 (NBC ITG 2000)** A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

**5. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBIL ADOTADAS**

a. **caixas e equivalentes de caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 e No. 1.376/11, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, ou recursos com as mesmas características com disponibilidade de até 90 dias, com insignificante risco de mudança.

b. **aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c. **Atividade circulantes** – Estão apresentados pelo valor de realização, incluindo, quadro aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

d. **Ativos não Circulantes Realizável a Longo Prazo** – Este grupo é composto por valores a receber e a recuperar, cujo vencimento ultrapasse o exercício subsequente.

e. **Provisão para Créditos de liquidação Duvidosa – PCLD:** esta provisão foi calculada seguindo os critérios estabelecidos pela Instituição (média de inadimplência dos últimos três anos), a assim atendendo a Resolução nº1.409 de 2012 que aprovou a ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros;

f. **Imobilizado** – Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzindo da depreciação calculada pelo método linear, e leva em consideração o tempo de vida útil-econômica dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09) conforme nota 8. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento dos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

g. **Passivos Circulantes** – São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do Balanço.

h. **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulante.

i. **Provisões de Férias e Encargos** – Calculadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, incluindo o valor correspondente ao FGTS e PIS;

j. **Apuuração das receitas e despesas** – As receitas e as despesas são registradas pelo regime de competência. As receitas de subvenções e de contribuições espontâneas de terceiros, quando não condicionadas especificamente a eventos futuros, são registradas por ocasião do efetivo recebimento dos recursos.

k. **Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Requer que Administração da Entidade use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas

e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Contingências e Ativos Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e as premissas pelo menos a anualmente.

l. **Cisão:** A avaliação dos elementos patrimoniais, que compõem a parcela cindida do patrimônio líquido, são determinados pelo critério do valor contábil.

**6. MUDANÇAS DE ESTIMATIVAS CONTÁBEIS**

Conforme determinação da Resolução CFC No. 1.177/09, a Entidade alterou suas taxas de depreciação de acordo com a vida útil e utilização dos bens. Este fato, conforme previsão da Resolução CFC No. 1.179/09, é considerada uma mudança de estimativa contábil prospecta, afetando a depreciação do período corrente e de cada um dos períodos futuros durante a vida útil remanescente do ativo.

**7. ATIVO NÃO CIRCULANTE IMOBILIZADO e INTANGÍVEL** – para viabilizar o atendimento das necessidades da Entidade e com todas as pessoas e entidades interessadas no desenvolvimento de atividade voltadas à assistência educacional e social, conforme as finalidades estatutárias da Entidade, essa adquire bens imóveis, móveis e instalações. O ativo está registrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil. O valor de recuperação dos bens e direitos do imobilizado e intangível são periodicamente avaliados para que se possa efetuar o registro de perdas potenciais ou uma revisão dos critérios das taxas de depreciação na finalidade de atender a lei 11.638/07, Resolução CFC No. 1.177/09 e 1.139/08.

No ano de 2013 a Entidade adotou percentuais de depreciação dos bens do imobilizado e intangível e assim enquadrou-se na legislação vigente.

**DEMONSTRAÇÃO DO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL**

DESCRIÇÃO	2013			
	CUSTO AQUISIÇÃO	(-) BAIXAS	DEP ACUMULADA	LIQUIDO
EDIFICAÇÕES	33.944.415,48		608.516,36	33.335.899,12
MAQUINAS EQUIPAMENTOS	933.498,41		134.048,13	799.450,28
INSTALAÇÕES	2.358.147,22		100.394,88	2.257.752,34
<b>TOTAL</b>	<b>37236061,11</b>		<b>842.959,37</b>	<b>36.393.101,74</b>

Não houve baixas no seu patrimônio somente recuperação do ativo imobilizado, correspondente a ações judiciais favoráveis, escritura de concessão de superfície. Todo patrimônio foi avaliada pelo valor de mercado com posição em 31/12/2013, por perito habilitado.

**8. OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)** – Esta representadas pelo seu valor nominal, original e representa saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

**10. Patrimônio líquido** – Representa o patrimônio social acrescido dos resultados acumulados, Reserva de Reavaliação e Ajuste de Avaliação Patrimonial.

**11. RESERVA DE REAVALIAÇÃO** – O saldo da conta Reserva de Reavaliação foi realizada em conformidade com a Lei 11.638/07, art. 6º e Resolução do CFC 1.152/09, atendendo ao regime de competência em relação às realizações das depreciações mensais, e pela baixa no momento da venda ou perda do bem reavaliado em exercício social inferior a 2008.

**13. AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** – Foram registrados nesta conta ajustes decorrentes de erros imputáveis a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela Entidade, conforme Artigo 186 da Lei 6.404, e demonstrado no Balanço Patrimonial na mesma linha do Superávit do Exercício.

**14. REDUÇÃO DO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS** – Conforme a Resolução 1.292/10, foi realizada a avaliação periódica (anual) de recuperabilidade de todos os ativos visando assegurar que não estejam registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado por uso ou por venda. Por este motivo não houve a necessidade conforme determinação da (NBC TG 01) de qualquer lançamento contábil sobre estes fatos. Para tal afeição foi realizado Laudo para Determinação para Necessidade de Resolução ao Valor Recuperável de Ativos no ano de 2013.

**15. AJUSTE A VALOR PRESENTE:** Em cumprimento a Resolução 1.151/09 e a Lei 11.638/07 a Entidade não efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (salvos de curto prazo), pois a sua Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes.

Ainda em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa o valor de um direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. Ao analisarmos os saldos contábeis (operações e/ou critério da essência sobre a forma) dos itens que estão compondo os ativos e os passivos não-circulantes da Entidade, a Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, onde descrevemos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigações no cumprimento desta Norma (NBC TG 25):

▪ Todas as transações que dão origem a ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou receber) que possuem data de realização diferente da data do seu reconhecimento;

▪ As operações que, em sua essência representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedores, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela (NBC TG 30), que trata de receitas;

▪ Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que geram ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente.

**16. SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL** – Os recursos das Subvenções governamentais têm como objetivo operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. A Entidade não recebeu nenhuma em 2013.

**17. PROVISÕES CONTINGENCIAIS** – A Entidade não constituiu provisão para contingências processuais, por não haver de acordo com documento recebido da assessoria jurídica nenhuma situação que suportasse provisão para contingência prevista na Resolução 1.180/09. Porém para efeito de informação os processos abaixo apresentam provável possibilidade de perda.

**18. RECEITAS** – Em atendimento à Resolução do CFC nº 1187/09, as receitas da entidade oriundas das atividades fins (prestação de serviços sociais e educacionais a menores carentes



em regime de internato e externato para , conforme estatutos social da entidade, são mensuradas pelo valor de vagas da contraprestação recebida ou a receber, dos alugueis de imóveis mantidos com esta entidade.As atividades sustentáveis possuem também previsão nos estatutos social e faz jus à Imunidade e/ou isenção tributária por atenderem ao artigo 14 do CTN, art 12 da Lei 9.532/97.

A receita da entidade é apurada através dos comprovantes de recebimento com depósito Bancário.

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos Patrimoniais na manutenção, conservação e melhoramento do seu Patrimônio imobiliário fonte de ingresso e auto sustentabilidade

tendo não tendo sido investido nenhum valor no presente ano.

**19. O RESULTADO DO EXERCÍCIO** – O superávit ou Déficit do exercício de 2013 foi incorporado ao Patrimonial Social por determinação da Mesa Administrativa em reunião de Assembléia Geral Ordinária , o superávit do exercício do ano de 2013 registrou no seu balanço a integração ao seu patrimônio os contratos de superfície efetuados nos terrenos doados a esta entidade no bairro do Pau Miúdo, sendo executada 28 escrituras de concessão nos termos do art 1375 e do Código Civil Brasileiro onde ditas benfeitorias se incorporarão após dez anos ao imobilizado da entidade dando um total de: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)também será incorporado ao Patrimônio Social atendendo as exigências estatutárias e a resolução CFC 877/2000, em especial ao item 10.19.2.7.

**20. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)** – A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº1.296/2010 que aprovou a NBC TG 03 - Demonstração do Fluxo de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13. O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Entidade optou foi o INDIRETO. O regime usado para a elaboração do DFC é caixa.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011			
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES			
	Nº EXPL	31/12/2013	31/12/2012
DEFICIT DO EXERCÍCIO	19	105.797,01	8.554,05
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO			
DEPRECIÇÃO SOB IMOVEIS	7		
		<b>105.797,01</b>	<b>8554,05</b>
<b>AUMENTO) NOS ATIVOS</b>			
CONTRATOS DE SUPERFICIE	14		
NOS TERMOS ART 1375 CCB	14	42.000,00	34.500,00
IMOVEIS REITEGRADO POSSE	14		15.259.500,00
CREDITOS A RECEBER ALUGUEIS	18	1.791.417,11	1.833.668,28
INSTALAÇÕES	14	2358.147,22	1.291.207,34
INVESTIMENTOS	14	933.498,41	846.072,14
		<b>5.125.062,74</b>	<b>20279.056,23</b>
<b>AUMENTO PASSIVOS:</b>			
Impostos,taxas e contribuições a recolher	8	76.393,93	14.286,03
Salários a pagar	8	26.070,22	26.070,22
Honorários a pagar	8		43.136,42
Taxas de condomínios	8		17.855,07
Fornecedores	8		7.808,25
		<b>102.464,15</b>	<b>109.155,99</b>
<b>DISPONIBILIDADE LIQUIDA DO EXERCÍCIO DE CAIXA/BANCO</b>			
SALDO INICIAL		<b>7.842,50</b>	<b>7.767,43</b>
SALDO FINAL		<b>863,01</b>	<b>7.842,50</b>

**21. COBERTURA DE SEGUROS** – Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Instituição recebem como doação o valor de R\$ 8.275,04 (oito mil duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)seguros em valores considerados suficientes para cobertura de eventuais sinistros.

**22. DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS** – A Entidade recebeu doações no exercício de 2013.Pessoas Físicas R\$ 57.701,27( cinquenta e sete mil setecentos e hum reais vinte e sete centavos) e Pessoas Jurídicas R\$ 342.789,69 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais sessenta e nove centavos) o recebimento destas doações estão previstos no Estatuto Social da Entidade.

**23. SEGREGAÇÃO CONTÁBIL POR ÁREA DE ATUAÇÃO** – A Entidade atendeu o que está determinado no art. 33 da Lei No. 12.101/09 e art. 11 do Decreto No. 7.237/10, e elaborou sua escrituração contábil segregada por área de atuação, de modo evidenciar o seu patrimônio, as suas receitas, os custos e as despesas de cada área de atuação, conforme demonstrativo abaixo:

**24. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA** – A Entidade é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea C e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e atende os requisitos do artigo 14 do CTN . Reconhecida a sua imunidade tributária nos termos do art. 150 do CNT através do MS nº 1279498-8/2006 com sentença transitado e julgado mantendo a sua imunidade em IPTU, ITIV e ISS.

**25. ISENÇÕES DAS CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL USUFRUÍDAS** - A Entidade é isenta da incidência das contribuições Sociais por força da Lei nº 9.532/97, Lei N. 11.096/06 e Lei 12.101.09.é uma instituição educacional e social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, considerada de utilidade Pública pelas leis estadual 6743 de 09/01/1995, Municipal 7.918/2010 publicada no diário oficial do município de 08 e 09 de dezembro de 2010, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal 93.712 de 15/12/1986, sendo registrada no CMASS sob nº 177/06 conforme resolução 004/006 no diário oficial do Município de 30/05/2006, nas pág. 19 a 23, inscrita no Ministério do Desenvolvimento Social e

Combate a Fome, no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 71010000426/2011-53 , tendo no ano de 2011 seus programas de assistência social para a comunidade em geral, Com 100% de gratuidade e sem ônus para usuários de assistência social.

A entidade teve sua imunidade na Cota Patronal (20,00%) + SAT ( 1,00%) + Terceiros ( 5,80%) = 26,80% dando a importância de R\$ 96.917,16 (noventa e seis mil, novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

No atendimento aos objetivos da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Casa Pia e Colégio dos Órfãos de São Joaquim, presta serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, de acordo com seu plano de trabalho.

**26. RECEITA BASE PARA FILANTRÓPICA 2013** – Em atendimento ao artigo 13 da Lei No.

12.101/09, e artigo 25 do Decreto No. 7.237/10 para manutenção do Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social (CEBAS) a Entidade cumpriu as diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação na forma do artigo 214 da Constituição Federal, conforme quadro abaixo:

**Assistência Social e Educação Básica 2013**

Alunos Atendidos		Gratuidade
Educação Infantil	122	100%
Educação Básica	525	100%
Atendimento integral	308	100%
Moradia	64	100%

**27.OBRIGAÇÕES DA EDUCAÇÃO PARA FINS DE CEBAS-A** entidade realizou o cadastramento no Ministério da Educação pelo site SISCEBAS.A instituição mantém seu cadastro atualizado no EDUCASENSO.Os serviços de educação desenvolvidos pela Entidade são atividades de inserção ou proteção nas Políticas de Educação de acordo com a lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/96).

**28. OBRIGAÇÕES DA ÁREA SOCIAL PARA FINS DE CEBAS-** A entidade realizou o recadastramento no Ministério Social e Combate a Fome, determinando pelo artigo 40 da Lei 12.101/09.A entidade já é cadastrada no CMAASS, e efetuou o recadastramento no CNAS conforme determina a resolução nº 16/2010.Os serviços de assistência social desenvolvidas pela entidade são de inserção ou proteção na Políticas Públicas de Assistência Social (PNAS), Decreto nº 6.308/07, resolução,109/109 e 16/2010, de media alta complexidade, por este motivo inserida no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e como consequência , por elas regulamentadas.

**29.TIPIFICAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS , CUSTOS ENVOLVIDOS E FORMA DE CONTABILIZAÇÃO.**

A entidade em atendimento a resolução do CNAS nº 109/09 e Decreto nº 6.308/07 tipificou suas atividades de assistência social conforme quadro abaixo:

**ATENDIMENTO A CRIANÇA**

DESCRIÇÃO	PUBLICO	TIPIFICAÇÃO COMPLEXIDADE	CUSTOS ENVOLVIDOS
PROJETO RECICLAGEM	CRIANÇAS	ALTA	3.461,69
PROJETO HORTA E JARDINAGEM	CRIANÇAS	ALTA	4.250,00
PROJETO VIVENDO SEM DENGUE	ADULTOS	ALTA	1.650,00
PROJETO CATEQUEZE	ADUL/CRIANÇAS	ALTA	8.136,00
TOTAL			17497,69

**30. ORIGEM DOS RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS E FORMA DE CONTABILIZAÇÃO.**

A entidade em atendimento a Lei 12.101/09, Decreto 7.237/10 e Resolução CNAS 16/10 utiliza recursos próprios, doações para seus objetivos sociais com 100% de gratuidade.

**DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012**

APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	31/12/2013	31/12/2012
INGRESSOS	<b>1.563.713,01</b>	1.422.722,62
DISPENDIOS	<b>1.457.916,00</b>	1.431.276,67
<b>VALOR ADICIONADO BRUTO</b>	<b>105.797,01</b>	<b>-8.554,05</b>
RETENÇÕES		
(-) DEPRECIACOES DO ATIVO MOBILIZADO		
<b>VALOR ADICIONADO LIQUIDO</b>	<b>105.707,01</b>	<b>-8554,05</b>
INGRESSOS FINANCEIROS		
<b>VALOR ADICIONADO REALIZADO</b>	<b>105.707,01</b>	<b>-8.554,05</b>
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
a) Remuneração c/pessoal e encargos	622.684,76	561.803,82
b)impostos,taxas e contribuições	<b>121.178,85</b>	124.944,51
c) remuneração capital de terceiros (juros)		
d) Dividendos e juros sob capital próprio		
e)Manutenção e limpeza	<b>138.996,13</b>	45.379,98
g)Dispendios despesas administrativas	<b>65.377,41</b>	66.296,99
h)Assistência ao Menor	89.088,50	449.335,17
i) Serviços Terceiros	194.411,59	114.620,83
j) Dispendio com prédio escolar	<b>226.178,76</b>	68.895,37
<b>DEFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>105.707,01</b>	<b>(8.554,05)</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO**

CONTA: PATRIMONIO LIQUIDO	2012	2013
SALDO ANTERIOR	31.503.921,18	33.335.899,12
(+) Reservas de Reavaliação		
(-) Depreciação e Amortização de exercicios Anteriores		
(-) Transferências Recebidas		
(-) Transferências Enviadas		
(+) Acréscimos/Decrécimos Patrimonial	7.270.399,35	5.557.459,30
<b>SALDO ATUAL</b>	<b>38.774.320,53</b>	<b>38.893.358,42</b>

SALVADOR, 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicação-30-04-2014

OTAVIO TOURINHO DANTAS  
CPF: 000517995-53  
Provedor

DORALICE OLIVEIRA DOS SANTOS  
Contadora - CRC/BA 021811-0  
CPF: 448887405-34

# PLANO DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

- **Cadastre-se SEM CARÊNCIA no site:**  
**[www.saudedoservidor.salvador.ba.gov.br](http://www.saudedoservidor.salvador.ba.gov.br).**  
Odontológico: até 30 de abril de 2014.  
Saúde: até 31 de maio de 2014.
- **Fique atento às datas de desativação dos serviços no Centro Médico e Odontológico (CMO):**  
Odontológico: a partir de 1º de abril de 2014.  
Saúde: 1º de maio de 2014.

Hapvida – Assistência Médica e Odontológica:  
[www.hapvida.com.br](http://www.hapvida.com.br) ou 0800-280-9130.

Prodent – Assistência Odontológica:  
[www.prodent.net.br](http://www.prodent.net.br) ou 0800-772-0909.

**Em caso de dúvidas, procure o seu Setor de Gestão de Pessoas (SEGEP) ou PREVIS.**

Secretaria de Gestão

